Anno XXVIII — Quinta feira 2 de Setembro de 1852. — N. 197.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.


PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Pôr trimestre . . . . . . . . . . 4$000
Por semestre . . . . . . . . . . 8$000
Por anno . . . . . . . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . . . . . . . 4$500


NOTICIAS DO IMPERIO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pará | 3 de Agosto | Minas | 2 de Agosto |
| Maranhão | 10 de dito | S. Paulo | 7 de dito |
| Ceará | 14 de dito | R. de J. | 14 de dito |
| Parahiba | 27 de dito | Bahia | 18 de dito |

DIAS DA SEMANA.
30 Seg. S. Rosa de L.
31 Terc. S. Raymundo Nonato.
1 Quart. S. Egidio.
2 Quint. S. Estevão.
3 Sext. S. Eufemia v.
4 Sab. S. Rosa de Viterbo.
5 Dom. 14 N. S. da Penha.

AUDIENCIAS.
*Juizo de Orphão* 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
*Fazenda.* 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meio dia.
*Relação.* Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 20, a 1 hora e 1 minuto da tarde.
Cheia a 28, as 4 horas e 6 minutos da m.
Mingoante a 5, as 4 horas 16 minutos da tarde.
Nova á 13, ás 5 horas e 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas-feiras.
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal | 14 de Julho | Austria | 2 de Julho |
| Hespanha | 1 de dito | Suissa | 3 de dito. |
| França | 8 de dito | Suecia | 26 de Junho |
| Belgica | 3 de dito | Inglaterra | 8 de Julho |
| Italia | 8 de dito | E.-Unidos | 26 de Junho |
| Alemanha | 2 de dito | Mexico | 3 de dito |
| Prussia | 2 de dito | California | 1 de dito |
| Dinamarca | 25 de Junho | Chili | 9 de Maio. |
| Russia | 29 de dito | Buenos-A. | 3 de Julho |
| Turquia | 20 de dito | Montevideo | 5 de dito |

CAMBIOS DE 1 DE SETEMBRO
Sobre Londres, a 27 1/4 por 1$000 d.
» Paris 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

| | |
|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas | 29$000 |
| Moedas de 6$400 velhas | 16$000 |
| » de 6$400 novas | 16$000 |
| » de 4$000 | 9$000 |
| Prata.—Patacões brasileiros | 1$920 |
| Pesos columnarios | 1$920 |
| Ditos mexicanos | 1$800 |

## PARTE OFFICIAL.

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

*Sessão em 20 de julho de 1852.*

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pereira Duarte.

A's 10 horas abrio-se a sessão com os Exms. Sr. conselheiros Pinto, Peçanha, Perdigão Malheiros, Almeida, Siqueira, Serqueira Lima, Veiga, França, e Ponce de Leão, faltando com causa os Exms. Srs. conselheiros Nabuco, Campos, Verneck, Barreto Pedroso, Mattos, Carneiro e Castro Mascarenhas.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Os presidentes da provincia das Alagôas e Ceará, em officios de 8 do corrente e 28 do passado, accusaram a recepção das portarias que lhes foram dirigidas, dando-lhes o conveniente destino e devolvendo duas por não estarem naquella primeira provincia os juizes de direito aos quaes eram mandadas. O juiz de direito Antonio Manoel Fernandes Junior respondeu ás reclamações do conselheiro Bernardo de Souza Franco e João Antonio de Vasconcellos; Antonio Leopoldino de Araujo Chaves a de André Bastos de Oliveira; José Pereira da Graça Junior á de Manoel Joaquim de Souza Brito; Theophilo Ribeiro de Rezende á de Antonio Gonçalves Martins; Manoel Mendes da Cunha Azevedo respondeu simultaneamente a quatro reclamações que não especifica. O juiz de direito Viristo Bandeira Duarte remetteu certidão de exercicio do lugar de juiz de direito de Itapicurumirim, na provincia de S. Luiz do Maranhão.

Mandou-se registrar a carta do juiz de direito da comarca da Pomba, e bem assim a copia do decreto que removeu o juiz de direito Manoel Joaquim de Souza Brito da comarca de S. Francisco para a de Ilhéos na provincia da Bahia.

*Exposições.*

Expostos os processos ns. 4645 e 4748, passou-se aos

*Julgamentos.*

N. 4738.—Revista civel. Relator o Exm. Sr. conselheiro Siqueira, recorrente Sebastião José da Silva Quintanilha, e recorridos Luiz Pereira Lapa e outros: foi concedida a revista, e designada para revisão e novo julgamento a relação de Pernambuco.

Fechou-se a sessão depois do meio dia.

Pela secretaria do supremo tribunal de justiça se participa aos Srs. juizes de direito que teem reclamações pendentes n'aquelle supremo tribunal, que ellas não podem ser julgadas sem que os mesmos senhores satisfaçam primeiramente á condição legal do sello, nos documentos a ellas annexos e respostas d'aquelles com quem os reclamantes contendem.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

ESPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1852.

Officio—Ao commando das armas, recommendando, por convir reduzir a quatrocentas na conformidade da lei provincial n. 298 o numero de praças do corpo de policia, que expeça as suas ordens para se facilitar a dispensa do serviço aquellas que a pedirem, ainda que não esteja findo o tempo dos seus contratos, sendo substituidas pelas aggregadas que forem mais idoneas, cessando até segunda ordem a renovação de contratos nem mesmo se admittindo novas praças ainda que o corpo venha a ficar com menos de quatrocentas, porque neste caso o respectivo commandante representará para se providenciar como parecer conveniente ao serviço publico.

Dito—Ao mesmo, para mandar apresentar ao chefe de policia interino uma escolta do corpo de policia, ou de qualquer outro, afim de conduzir para o termo de Iguarassú o preso José Francisco Ribeiro, que alli tem de assistir a formação de sua culpa.—Communicou-se ao mesmo chefe de policia.

Dito—A thesouraria de fazenda, dizendo que, visto ter sido discriminados, de conformidade com o que requisitou aquella thesouraria, os exercicios a que pertencem as despezas que, segundo as contas que remette em duplicata, fizera o commandante do patacho *Pirapama* com os mantimentos fornecidos não só ás praças de primeira linha que foram render as que estavam em Fernando, mas tambem ás que d'alli regressaram para esta cidade, mande pagar a sua importancia ao referido commandante.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—A' mesma, autorisando-a, á vista dos papeis que devolve, a mandar comprar, afim de serem enviados para a colonia de Pimenteiras, os medicamentos mencionados na relação que remette.—Communicou-se ao cirurgião d'aquella colonia.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, dizendo que póde comprar os objectos mencionados na relação que remetteu, visto serem necessarios para a continuação dos trabalhos das officinas d'aquelle arsenal, cumprindo que faça vender em hasta publica a porção de ferro existente no mesmo arsenal, o qual não he necessario, nem applicavel ás obras que ahi se fazem.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao commandante do vapor *Golfinho*, dizendo que, para se poder dar a passagem que Smc. solicita para o pratico da divisão do norte, Pedro Francisco Pereira, faz-se necessario que este declare qual o navio em que tem de seguir.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr á disposição do chefe de policia o criminoso que trouxe a seu bordo do Maranhão, mandando entregar ao inspector do arsenal de marinha a caixa com a baleira destinada para o Rio Grande do Norte.—Inteirou-se ao referido chefe de policia e ao mesmo inspector.

Dito—Ao director da colonia de Pimenteiras, dizendo que, pelas razões mencionadas no officio, que remette por copia, do inspector da thesouraria de fazenda, não são enviados agora para aquella colonia os objectos que Smc. requisitou em seu officio de 29 de julho ultimo, devendo, portanto, pedir de novo os que forem absolutamente indispensaveis para o serviço da referida colonia, e comprar ahi mesmo se fôr possivel, a cal de que trata com a quantia que ainda tiver da que recebeu para despezas, visto ser dificil a conducção desse genero.

IDEM DO DIA 28.

Officio.—Ao Exm. Sr. presidente do supremo tribunal de justiça remettendo dous officios, que foram enviados pelo juiz de direito da commarca do Limoeiro em resposta ás portarias daquelle supremo tribunal.

Dito.—Ao commando das armas para mandar por em liberdade o recruta José Joaquim da Silva, á que se refere o seu officio sob n. 720.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.—A thesouraria de fazenda para mandar entregar ao director das obras publicas a quantia de 600,000 rs., para ir occorrendo ás despezas necessarias com as obras a fazer-se no edificio destinado para a academia juridica de Olinda.—Communicou-se ao mesmo director.

Dito.—Ao commandante do brigue escuna Legalidade, para que, á vista do officio que remette por copia, do inspector da thesouraria de fazenda, declare, quando estará prompto o brigue escuna sob seu commando, afim de seguir para o presidio de Fernando, levando á seu bordo os volumes referidos no dito officio, e a quantia de 4:000,000 rs., que fica smc. autorisado a receber naquella thesouraria, e caso não possam, pela pouca capacidade do dito brigue, ser transportados os mencionados volumes, isso mesmo informe smc.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha para fornecer o brigue do necessario para sua viagem.

Portaria.—Ao commandante do vapor de guerra Golfinho para receber a seu bordo e conduzir para a côrte o capitão do 3.º batalhão de artilharia apé Affonso de Almeida e Albuquerque e sua familia.

IDEM DO DIA 30.

Officio.—Ao commando das armas, communicando que segundo constou de officio do juiz municipal do Limoeiro, falleceu naquella villa no dia 14 do corrente o alferes da quarta classe do exercito, Francisco Marques da Silva.—Igual communicação se fez á thesouraria de fazenda, e officiou-se ao director do arsenal de guerra, para informar sobre a possibilidade de ser admittido na companhia de aprendizes daquelle arsenal algum dos tres filhos menores, deixados em estado de orphandade pelo supradito official, e no mesmo sentido tambem officiou-se ao director do collegio dos orphãos.

Dito.—A' thesouraria de fazenda, accusando recebido o officio, em que aquella thesouraria pede, que se lhe declare, se deve continuar d'ora em diante a mandar abonar ao porteiro da contadoria de marinha as quantias que forem requisitadas pelo respectivo contador para as despezas miudas da mesma contadoria, ou se taes despezas devem ser feitas pelo almoxarife do arsenal de marinha, como estava em pratica, e dizendo em resposta que o aviso citado no final do mencionado officio não prejudica a requisição do sobredito contador para fornecer-se mensalmente ao porteiro da contadoria, segundo a consignação annual destinada para taes despezas, a quantia necessaria para occorrer á ellas.

Dito.—A mesma, autorisando-a a mandar adiantar ao primeiro cirurgião do corpo de saude do exercito, doutor Praxedes Gomes de Souza Pitanga, tres mezes de respectivo soldo, nos termos do artigo 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, uma vez que da guia que o mesmo cirurgião trouxe da corte não conste ter-se-lhe feito alli esse adiantamento.—Communicou-se ao commando das armas.

Dito.—A mesma, inteirando-a de haver, em vista de sua informação, concedendo as licenças que pedio José Fernandes Eiras para poder vender as duas casas de numeros 27 e 31, sitas na rua Bella em terrenos de marinhas, com a condicção, porém, de tirarem os compradores o respectivo titulo, e inscreverem-se como foreiros da fazenda.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, para contratar com o primeiro navio que partir para o Maranhão a passagem do pratico Pedro Francisco Pereira, que d'alli conduzio para aqui o vapor de guerra *Golfinho*, no caso de S. mc. não julgar mais conveniente esperar pelo vapor que brevemente tem de chegar dos portos do sul.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, approvando a despeza de 30$, por S. mc. feita com a compra de duas panellas de ferro estanhadas para o serviço do segundo batalhão de infantaria.—Communicou-se a thesouraria.

Dito.—Ao commandante do vapor *Golfinho*, para que fazendo examinar o carvão de pedra dos negociantes inglezes Mc. Calmont & C., existente em casa de Manoel Cardozo da Fonseca na rua da Aurora, informe se he de boa qualidade, e se serve para o vapor sôb seu commando.

Dito.—Ao major encarregado das obras militares, reenviando o requerimento de Ignacio Francisco Cabral Cantanil, arrematante da factura de um telheiro no forte das Cinco Pontas, afim de que informe de novo, declarando o estado da obra actualmente, e que augmento de despeza teria realmente o supplicante.

Dito.—Ao director das obras publicas, dizendo que a questão, sobre que S. mc. pede esclarecimentos, relativa ao modo de se contar o praso concedido para execução dos dous contractos, que celebrou Vicente Ferreira de Miranda com a thesouraria provincial, ácerca das obras de que necessita a ponte de Motocolombó, deve ser considerada pelo lado que á S. mc. parecer mais justo.

Dito.—Ao promotor publico da comarca de Goianna, dizendo em resposta ao seu officio acerca do corneta do primeiro batalhão de infantaria, João Baptista, que tendo elle desertado, segundo consta da parte do commandante do destacamento de Timbauba, e sendo capturado, foi remettido ao quartel general nesta cidade para se proceder contra elle, na conformidade das leis.

Dito.—A thesouraria da fazenda provincial, accusando recebido o officio, em que aquella thesouraria dá parte de ter José Joaquim das Chagas arrematado com o abatimento de 20 por cento sobre o orçamento, a obra do decimo-nono lanço da estrada da Victoria, e dizendo em resposta que a bem dos interesses da fazenda provincial, convém fazer correr mais alguma praça para o contrato da mesma obra.

Dito.—A mesma, devolvendo os requerimentos de Meuron & C., Luiz José Marques, Manoel Alves Guerra Junior, João da Silva Regadas, Novaes & C., e bem assim uma representação da associação commercial, afim de que submetta ao conhecimento e decisão da junta a materia dos referidos papeis, visto já estar em execução na mesma thesouraria o regulamento de 3 deste mez.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1852.

*Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.*

As 10 horas da manhãa, estando presente os Srs. desembargadores Villares, Leão, Bastos, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellante, o juizo; appellado, Domingos José Gomes da Silva.—Mandaram a novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, o preto Manoel.—Mandaram a novo jury.

Appellantes, Antonio Thomaz Pereira e outro; appellada, a justiça.—Julgaram improcedentes as appellações.

Appellante, Guilherme Augusto de Miranda por seu escravo; appellado, José Maria Eustaquio Vieira.—Julgaram improcedente a appellação.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel André Cardoso.—Não tomaram conhecimento da appellação.

Appellante, José Francisco da Trindade; appellado, Paulino Manoel Thomé Caboatão.—Reformaram a sentença.

DESIGNAÇÕES.

Appellantes, e appellados, Angelo Francisco Carneiro e José Carneiro Rodrigues Campello.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Gabriel Antonio; appellados, Francisco Antonio de Oliveira & Filhos.

Appellante, Manoel Filippe da Fonseca Cande; appellado, José Rodrigues do Passo.

Apppellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellados, Estevão José Paes Barreto e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, a justiça; appellado, o escravo Julião.

Appellante, Antonio Francisco de Sampaio; appellados, os herdeiros de Francisco Ferreira da Silva.

Appellante, o Exm barão de Suassuna; appellado, Antonio Pires Ferreira.

Appellante, Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellados, Jones Paton & Companhia.

Ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Maria do Rego.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Moreira da Silva; appellados, Vicente Alves da Silva e outro.

Appellante, Joaquim Alves Barbosa; appellado, Carlos Frederico da Silva Pinto.

Appellante, Francisco José Duarte Camargo; appellada, Anna Joaquina do Nascimento Ayres.

Appellante, Virginio Carneiro Leão; appellado, José Marques de Almeida.

Appellante, Joaquim José da Fonseca, curador da escrava Maria; appellada, Mariana Augusta Monteiro de Mello.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Moreira Lopes; appellado, Braz Lopes.

Appellantes, Franca & Irmão; appellado, Amaro Benedicto de Souza.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Manoel Antonio Dias, sua mulher e outros; appellado, José Francisco Belem.

Appellantes, Pontes & Sampaio; appellado, José Antonio Leão.

Appellantes, Joaquim Ribeiro Pontes e outro; appellado, Antonio da Annunciação Cabral, curador da herança do finado Joaquim José da Costa Leitão.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Antonio Gomes Ribeiro; appellado, o juizo.

Appellante, o provincial do convento do Carmo; appellado, José dos Santos da Silva Junior.

Appellante, D. Izabel de Souza Leão; appellado, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Appellante, Manoel Pires de Carvalho; appellados, João Francisco Paes Barreto e sua mulher.

Appellante, a mesa dissolvida da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe; appellada, a mesa actual.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Villares o seguinte recurso em que são:

Recorrente, o juizo; recorridos, Francisco Ignacio de Attayde e outro.

Appellante, o juizo; appellado, Constantino José.

Appellantes, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira e sua mulher; appellado, Francisco de Lacerda do Rego Barros.

Ao Sr. desembargador Bastos o seguinte recurso em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Clementino Cavalcanti.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José dos Santos.

Appellante, Manoel Joaquim da Paixão; appellado, Agostinho dos Santos.

Recorrente, D. Francisca Thereza de Jezus; recorrida, a fazenda publica.

Ao Sr. desembargador Leão o seguinte recurso em que são:

Recorrente, Pedro Allaim; recorrido, o juizo.

Appellante, Diniz Antonio de Moraes e Silva; appellada, Anna Joaquina do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Souza o seguinte recurso em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Leocadio da Conceição.

Appellantes, os administradores da casa fallida de José Dias da Silva; appellado, Antonio Valentim da Silva Barroca.

Ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Paulo da Fonseca.

Ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Vicente Ferreira das Chagas.

Appellantes, Johnston Pater & Companhia; appellado, Antonio de Cerqueira Carvalho.

Ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Ferreira Frade.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Antonio de Jezus.

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:

Appellante, Manoel Bento de Sant'Anna; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador Valle a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonio Gomes Correia; appellado, o juizo.

Levantou-se a sessão depois de 2 horas.

## EXTERIOR.

### MIRACULOSA APPARIÇAO' DA SS. VIRGEM NA DIOCESE DE GRENOBLE.

Pela seguinte pastoral verão os nossos leitores a apparição miraculosa que teve lugar em Grenoble em 1846; deixamos de fazer reflexão alguma a esse respeito, porque a referida pastoral satisfaz completamente ao leitor, e ainda ao espirito mais incredolo.

PHILIBERTO DE BRUILLARD, PELA MISERICORDIA DIVINA E GRAÇA DA SE' APOSTOLICA, BISPO DE GRENOBLE.

*Ao clero e aos fieis da nossa diocese, saude e bençao' em Nosso Senhor Jesus Christo.*

Amados filhos, um acontecimento dos mais extraordinarios, e que a principio parecia incrivel, nos foi, ha cinco annos, annunciado, como tendo acontecido em uma das montanhas da nossa diocese. Tratava-se de nada menos do que da apparição da Santa Virgem, que se dizia fôra feita a dous pastôres em 19 de setembro de 1846. Dizia-se, que ella lhes tinha fallado sobre as desgraças que ameaçavam o *seu povo*, principalmente por causa das blasfemias e da profanação do domingo; e que a cada um delles tinha confiado um segredo particular, com prohibição de o revelarem fosse a quem fosse.

Apesar da candura natural dos dous pastores, apesar da impossibilidade de uma combinação entre duas creanças ignorantes e que apenas se conheciam, apesar da constancia e firmeza do seu testemunho, que nunca se tem desmentido nem diante da justiça humana, nem diante de milhares de pessoas que teem esgotado todos os meios de seducção para os fazer cahir em contradicção, ou para obter a revelação dos seus segredos, apesar de tudo isto nós intendemos do nosso dever difficultar, por muito tempo, o admittir como incontestavel um acontecimento, que nos parecia tão maravilhoso. A nossa precipitação não só teria sido contraria á prudencia que o grande apostolo recommenda a um bispo, mais até por sua natureza fortificaria as prevenções dos inimigos da fé e as de tantos catholicos, que o não são senão de nome. Assim durante que uma multidão de almas piedosas accolhiam com grande favor este acontecimento, nós investigavamos com cuidado todos os motivos, que teriam sido capazes de no-lo fazer rejeitar, senão devesse ser admittido.

Nós temos arrostado até hoje as condemnações, que não desconhecessemos nos terão sido lançadas por pessoas as mais bem intencionadas, que talvez nos accusassem de indifferença ou de incredulidade; sabiamos porém que a religião de Jesus Christo não carecia deste facto particular para estabelecer a verdade de mil outras apparições celestes, que não he possivel rejeitar sem uma disposição de impiedade ou de blasfemia para com o antigo e novo testamento. . . .

. . . . . . . . . . . . . . .

Em quanto porém o nosso dever de bispo nos levava a contemporisar, e reflectir, a implorar fervorosamente as luzes do Espirito Santo, o numero dos factos milagrosos, por toda a parte publicados, ia crescendo sempre. Fallava-se de curas extraordinarias em França e no exterior, em paizes muito distantes. Eram doentes deixados pelos medicos e sentenciados a morte ou á molestias perpetuas que tinham sido curados invocando a Nossa Senhora de la Salette e usando da agua de uma fonte sobre a qual a rainha dos Anjos tinha apparecido aos dous pastores. Desde o principio que nos tinham fallado desta fonte. Asseguraram-nos que era intermittente, e não corria senão depois da liquidação da neve ou de chuvas abundantes. Esta fonte estava secca em 19 de fevereiro e na manhãa seguinte começara a correr sem interrupção, agua maravilhosa, senão na sua origem ao menos nos seus effeitos.

Numerosos relatorios, tanto sobre o acontecimento de la Salette, como sobre os maravilhosos curativos que se lhe seguiram nos chegaram de differentes dioceses manuscriptos e impressos. Um destes relatorios tem por auctor um de nossos veneraveis collegas (o bispo da Rochella) que das praias do Oceano veio á dita montanha e conversou paternalmente com os pastores, quasi um dia inteiro.

Um outro facto que nos pareceu prodigioso foi a affluencia de povo quazi incrivel, mas incontestavel, que concorreu a esta montanha principalmente no anniversario da apparição; affluencia mais de espantar ainda pelas distancias e por outras difficuldades que apresenta esta perigrinação.

Alguns mezes depois do acontecimento tinhamos já consultado o nosso cabido, os professores do seminario; mas depois dos factos acima indicados e de muitos outros, omittidos por brevidade intendemos opportuno nomear-se uma commissão numerosa composta de homens graves, piedosos e instruidos, que maduramente examinassem e discutissem o facto da apparição e as suas consequencias. Celebravam-se as suas sessões na minha presença. Os dous pastores que se diziam favorecidos da visita da *Mensageira celeste*, ali foram interrogados simultanea e separadamente; as suas respostas foram pesadas e discutidas; todas as objecções que podiam ser oppostas aos factos adduzidos foram livremente apresentadas. Um de nossos vigarios Geraes que por nós fôra encarregado de colligir todos os factos o foi igualmente das actas das sessões onde devia consignar as respostas dadas ás objecções. Este trabalho consciencioso e imparcial intitulado: *A verdade sobre o acontecimento da Salette*, que foi impresso com a nossa approvação, mostra até que ponto foi levado o escrupulo e prolongado o exame.

Ainda que a nossa convicção fosse ja inteira e sem nuvens no fim das sessões da commissão, terminadas em 13 de dezembro de 1847, nós não quizemos logo pronunciar juizo doctrinal sobre facto de tal importancia. No entretanto a obra do Reverendo Rousselot em breve recebeu a adhesão e reunio os suffragios de muitos bispos e de uma multidão de pessoas eminentes em sciencia e piedade, e foi traduzida nas lingas europeas. Outros muitos trabalhos appareceram ao mesmo tempo em differentes lugares e sobre o mesmo facto, e publicadas pelos homens recommendaveis que de diversas partes tinham vindo investigar a verdade no lugar do acontecimento. A romaria não descontinuava. Personagens graves, vigarios geraes, professores de theologia, leigos distinctos vinham de centos de legoas offerecer a *virgem poderosa e cheia de bondade*, seus piedosos sentimentos de amor, e de reconhecimento pelas curas, e outros beneficios obtidos. Estes factos prodigiosos não cessaram de ser attribuidos á invocação de N. S. da Salette, e nós sabemos que muitos dentre elles são olhados como verdadeiramente miraculosos pelos bispos das dioceses onde acontecêram. Tudo isto esta consignado em um segundo volume publicado pelo Reverendo Rousselot, em 1850 com o titulo: *Novos documentos sobre o acontecimento da Salette.*

O auctor teria podido accrescentar que prelados illustres pregavam apparição da Santissima Virgem: que em muitos lugares ao menos com o tacito assentimento de nossos veneraveis collegas, pessoas piedosas tinham feito construir capellas já muito frequentadas com a invocação de N. S. da Salette; ou nas igrejas parochiaes tinham em sua honra feito collocar bellas estatuas; que emfim se faziam numerosos pedidos para a erecção de um sanctuario, que perpetuasse a memoria do facto.

Bem sabido he que nos não teem faltado contradictores. Mas, qual he a verdade moral, qual o facto humano ou mesmo divino que os não tenha tido? Para não crêr intervenção divina no facto da Salette, cujas circumstancias e consequencias todas se reunem para nos mostrarem o dedo de Deos, era-nos preciso um facto igualmente extraordinario, ou que explicasse aquelle naturalmente. E o que não temos, e publicamos por isso altamente a nossa convicção.

O sabio prelado expõe ainda os meios espirituaes, orações e supplicas com que se armou, a adhesão, as prudentes regras da igreja, e continúa.—

Com estas disposições e animados destes sentimentos estavamos, quando a providencia nos forneceu a occasião de ordenar aos dous meninos previlegiados que participassem o seu segredo ao N. S. P. P. Pio IX. Ao nome do Vigario de Christo, os pastores comprehenderam, que deviam obedecer. Decidiram-se a revelar ao Soberano Pontifice o segredo, que até então tinham guardado com invencivel constancia, que nada poderá abalar. Elles mesmos hão escripto separadamente, dobrando e fechando as cartas na presença de homens respeitaveis designados por nós como testemunhas. Estas cartas mysteriosas foram entregues depois a dous padres de toda a nossa confiança, para as levarem a Roma. Cahiu assim a ultima objecção, que se fazia á apparição, de que nenhum segredo havia, ou que era sem importancia, e que os meninos o não queriam fazer saber á igreja.

Porisso:

Apoiando-nos nos principios ensinados por Benedicto XIV, na sua obra immortal, *da beatificaçaõ e canonisaçao' dos Santos*;

Vistas as obras do reverendo Roussellot, e as discussões da commissão referida;

Visto tudo quanto até hoje se tem escripto pró e contra;

Considerando primeiro a impossibilidade de explicar o acontecimento da Salette a não ser por intervenção divina, ou o consideremos em si mesmo, ou em suas circumstancias, ou em seu fim essencialmente religioso;

Considerando mais que as suas consequencias miraculosas, são o testemunho de Deos mesmo, manifestando se por milagres, e que este testemunho he superior ao dos homens e ás suas objecções;

Considerando mais, que estes dous motivos tomados separadamente e com rasão mais forte reunidos; devem dominar toda a questão, e tirar todo o valor a pretenções ou supposições contrarias das quaes declaramos ter perfeito conhecimento;

Considerando emfim que a docilidade e submissão aos avisos do Ceu podem preservar-nos dos novos castigos de que estamos ameaçados; enquanto, que uma resistencia prolongada em demasia póde expor-nos a males sem remedio;

A pedido expresso de todos os membros de nosso veneravel cabido e da grande maioria de nosso clero, e para satisfazer á expectativa de um tão grande numero de almas piedosas, tanto em nossa patria como no exterior, que poderiam acabar por nos accusar de termos a verdade em captiveiro;

Invocando o Espirito Santo e o auxilio da Virgem immaculada;

Declaramos:

Art. 1. Julgamos que a apparição da Santa Virgem a dous pastores, a 19 de setembro de 1846, sobre uma montanha da cadeia dos Alpes, na parochia da Salette, arciprestado de Corps, tem em si os caracteres de verdade, e que os fieis tem fundamento para a crerem indubitavel e certa.

Art. 2. Cremos que este facto adquire novo grão de certeza com o concurso immenso e espontaneo de fieis ao lugar da apparição, e bem assim com a multidão de prodigios, consequencias daquelle successo, e dos quaes uma grande parte he impossivel pôr em duvida sem violar as regras da credibilidade humana.

Art. 3. Em consequencia, autorisamos o culto de Nossa Senhora da Salette, permittindo que seja pregado, e que se lhe tirem todas as consequencias praticas e moraes.

Art. 4. Prohibimos toda a forma particular de orações, canticos, e a de livros de oração sem nossa licença dada por escripto.

Art. 5. (Prohibição de atacar o milagre.)

Art. 6. Tendo comprado o terreno da apparição para o Sanctuario, convida o prelado todos os fieis a concorrer para a sua edificação.

Art. 7. Exhorta os fieis a que em paga dos beneficios da Senhora, cumpram com os preceitos e mandamentos do Senhor, fugindo a blasphemia e a profanação do domingo.

Dado em Gronoble a 16 de setembro de 1851 (5.º anniversario da celebre apparição)

✱ Philibert, *bisbo de Grenoble*

(*O Noticiador Catholico.*)

## PERNAMBUCO

### JURY DO RECIFE.

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1852.

*Presidencia do Sr. Dr. Rodrigues Selte.*

*Promôtor publico*, o Sr. Dr. Abilio José Tavares.

*Escrivão do jury*, o Sr. Josquim Francisco Esteves.

A's 11 horas feita a chamada, verifica-se estarem presentes 40 senhores juizes de facto.

*O Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

O Sr. juiz municipal da segunda vara, faz entrega dos seguintes processos, que tem de ser julgados na quarta sessão do jury do corrente anno e são os seguintes:

1. Summario crime. A. a justiça; RR. José Gonçalves da Silva e Januario Francisco Carneiro.
2. Summario crime. A. a justiça, R. João Baptista Pereira Lobo.
3. Summario crime. A. a justiça, R. Urbano dos Santos Cardozo.
4. Summario crime. A. a justiça, R. Alexandre José Antonio.
5. Summario crime. A. a justiça, R. Manoel dos Santos Rodrigues.
6. Summario crime. A. a justiça, R. José Vieira de Oliveira Maciel.
7. Summario crime. A. a justiça, R. Jeremias Francisco Alves (affiançado.)
8. Summario crime. A. a justiça, R. Domingos Lins de Albuquerque.
9. Queixa de D. Anna Joaquina do Nascimento. R. Diniz Antonio de Moraes e Silva.
10. Queixa de J. Ferreira Xavier. R. Faustino Francisco de Oliveira.

São apregoados os réos e testemunhas.

*O Sr. Juiz Presidente* declara que vai proceder-se ao sorteio do conselho, que tem de julgar o réo José Vieira de Oliveira Maciel, accusado por haver dado com um sipó em João Manoel dos Santos, tendo-lhe feito um ferimento leve, e por conseguinte incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal.

Procedendo-se ao sorteio, são designados para compôr o conselho os senhores:

Dr. Francisco de Paula Pires Ramos.
Francisco Martins Rapozo.
Antonio Francisco Pereira.
Francisco José da Costa Campello.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Gustavo José do Rego.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Manoel de Almeida Lima.
Ignacio Bento de Loyolla.
Dr. João Ferreira da Silva.
José Brasilino da Silva.
José Baptista da Fonseca.

O réo recusou 8 senhores jurados, a justiça publica 2.

O advogado do réo he o Sr. Dr. Carvalho.

Em seguida, o Sr. juiz presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

*Juiz*:--Como se chama?
*Réo*:--José Vieira de Oliveira Maciel.
*Juiz*:--Que idade tem?
*Réo*:--34 annos.
*Juiz*:--D'onde he natural?
*Réo*:--Aqui do Recife.
*Juiz*:--Qual he o seu estado?
*Réo*:--Casado.
*Juiz*:--Qual o seu modo de vida?
*Réo*:--Tenho uma cocheira.
*Juiz*:--O senhor conhece a João Manoel dos Santos?
*Réo*:--Sim, senhor.
*Juiz*:--Foi o senhor, que fez nesse homem uns ferimentos no dia 12 de junho?
*Réo*: --Este homem, foi a minha casa, para receber uma divida, eu lhe respondi, que se fosse embora, que com elle não tinha contas algumas; elle me respondeu, que se não tinha com elle, tinha com seu patrão, que se lhe não pagasse, me punha o nome no *Diario*; eu tornei a dizer-lhe, que se fosse embora, que eu nada lhe devia, e que com seu patrão tinha contas a encontrar, com effeito, elle se foi, e eu dahi a pouco me encontrei com o patrão delle, a quem dei uma satisfação; mas encontrando-me nesse mesmo dia na rua do Sol, com esse pardo Santos, elle de novo instou pelo pagamento da divida, insultando-me, chamando-me ladrão; eu o mandei embora, mas elle me acompanhou até a casa, e ahi cresceu para cima de mim; e eu supponho que era para dar-me, dei-lhe com um sipó que trazia, eis o meu crime.

*O Sr. Juiz Presidente* dá por findo o interrogatorio, e ordena que se faça a leitura do processo.

*O Sr. Escrivão* faz a leitura do processo.

Findo elle, he concedida a palavra ao doutor promotor, que sustenta a accusação, fundando-se na confissão do réo, e coincidir esta com o depoimento de cinco testemunhas que depõe no processo; isto he com as circumstancias do facto; e pede que ao réo sejam impostas as penas do art. 201 do codigo criminal no grao maximo, por se darem as circumstancias aggravante do § 4.º artigo 16.

O advogado do réo defende-o, fundando-se, em que a confissão do réo, he a unica prova que contra o mesmo existe; porém que ella não he bastante para condemnação em vista de lei; porque he necessario que coincida com as mais circumstancias; o que se não da, porque o depoimento das testemunhas em nada concorda com ella. Averba de menos exactos, ou pelo menos de suspeitas as testemunhas pela muita intimidade que tem com o offendido; e finalmente sustenta que o réo fizera as offensas, porque era accusado, mas que não merecia pena, porque o seu crime era justificavel na forma prescripta no § 2.º do art. 14 do codigo criminal. Conclue, pedindo a absolvição do seu cliente.

O Dr. promotor, faz a sua replica, e tendo feito a treplica, o advogado da defesa.

*O Sr. Juiz Presidente* declara encerrados os debates, e faz o relatorio do processo.

Findo elle entrega ao presidente do conselho os seguintes

QUESITOS.

1. O réo José Vieira de Oliveira Maciel, fez na pessoa de João Manoel dos Santos as offensas physicas de que trata o auto de vestoria de fl. 3?

3. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo reprovado?

3. O réo praticou o mencionado facto, com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo frivolo?

4. O réo praticou o mencionado facto em defeza de sua pessoa?

5. O réo praticou o mencionado facto em defeza dos seus direitos ?
6. Deu-se certeza do mal que o réo se propoz evitar?
7. Houve falta absoluta, de outro meio menos prejudicial ?
8. Deu-se a circumstancia de não ter havido da parte do réo, ou de sua familia provocação, ou delicto que occasionassejo conflicto ?
9. Existem circumstancias attenuantes em favor do réo ?

Recolhido o jury, sahe pouco depois com as seguintes respostas ?

Em quanto ao primeiro quesito, o jury respondeu *sim*, por 9 votos, o réo José Vieira de Oliveira Maciel, fez na pessoa de João Manoel dos Santos as offensas phisicas de que trata o auto de vestoria a fl. 3.

Em quanto ao segundo quesito, o jury respondeu *naõ*, por 7 votos, o réo não praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo reprovado.

Em quanto ao terceiro quesito, o jury respondeu *naõ*, por 10 votos, o réo não praticou o facto com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo frivolo.

Em quanto ao quarto quesito, o jury respondeu *sim*, por 11 votos, o réo praticou o mencionado facto em defeza de sua pessoa.

Em quanto ao quinto quesito, o jury respondeu *sim*, por 11 votos, o réo praticou o mencionado facto em defeza de seus direitos.

Em quanto ao sexto quesito, o jury respondeu *sim*, por 8 votos, deu-se certeza do mal que o réo se propoz evitar.

Em quanto ao setimo quesito, o jury respondeu *sim*, por 7 votos, houve falta absoluta de outro meio menos prejudicial.

Em quanto ao oitavo, o jury respondeu *sim*, por 11 votos, deu-se a circumstancia de não ter havido da parte do réo, ou de sua familia provocação ou delicto que occasionasse o conflicto.

Em quanto ao nono e ultimo quesito, o jury respondeu *naõ*, por 11 votos, não existem circumstancias attenuantes em favor do réo.

Em seguida, o Juiz Presidente lavrou e leu a seguinte

SENTENÇA.

Visto a decisão do jury com que me conformo, absolvo o réo José Vieira de Oliveira Maciel do crime de que he accusado. O escrivão dê baixa na culpa, passe alvará de soltura, e pague á muncipalidade as custas em que a condemno.

Recife 31 de agosto de 1852.—*Francisco Rodrigues Sette.*

E sendo 3 horas e meia, o Juiz Presidente encerreu a sessão.

No dia 1º de setembro tem de ser julgado o réo Manoel dos Santos Rodrigues.
No dia 2—Alexandre José Antonio.
No dia 3—João Baptista Pereira Lobo.
No dia 4—Faustino Francisco de Oliveira.

## Repartição da policia.

DIA 27 DE AGOSTO.

Illm. e Exm. Sr.--Das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos ; á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, Galdino dos Prazeres Corrêa, sem declaração do motivo ; e á ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Luiza de Tal, para averiguações policiaes.

O delegado do termo do Pao-d'-Alho, me communicou em officio com data de 23 do corrente, que no dia 20 deste mez no lugar de Capoeiras, fôra levemente ferido Joaquim Alves da Silva, por José de Tal e Manoel da Cruz de Jesus, os quaes não poderam ser presos por se haverem logo evadido, mas que contra os mesmos ficava elle procedendo na forma da lei.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 27 de agosto de 1852.--Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia.--José Nicoláo Rigueira Costa, chefe de policia interino.

IDEM DO DIA 28

Illm. e Exm. Sr.--Das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos ; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, os portuguezes, João Raymundo da Silveira, e Francisco Lopes de Araujo Castro, sem declaração do motivo, e o inglez John Witson, a requisição do respectivo consul ; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Lourenço, escravo, por desordem, André, escravo de Francisco Gonçalves da Silva, por andar fugido ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Jeremias Francisco Alves, por desordem ; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Venancia, escrava de José Pires de Carvalho, a requisição de seu senhor, Maria da Assumpção dos Prazeres, por suspeita de furto ; e á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, Manoel Thomaz da Paixão, e Silvestre, escravo de Antonio Repozo Falcão, sem declaração do motivo.

Hontem pelas 9 horas da noite, segundo acaba de communicar-me o carcereiro da cadeia desta cidade, a presa Luiza Maria Magdalena, ferio gravemente com um punhal a outra presa de nome Maria Joaquina da Conceição, a qual mandei vistoriar para proceder nos termos da lei.

O delegado do termo do Rio Formozo me communicou em officio de 17 do corrente, que o pardo Lino Pinto Castanho havia dado uma canivetada em João Manoel Nepomuceno, tendo por isso sido preso para ser competentemente processado.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de agosto de 1852.--Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia. José Nicoláo Rigueira Costa, chefe de policia interino.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

*Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 de agosto de 1852.*

| | | |
|---|---|---|
| Saldo em 31 de julho p. p. | 165:491$000 | |
| Receita no corrente m. | $ | 165:491$000 |
| Despeza no corrente m. | | $ |
| Saldo | | 165:491$000 |
| Em lettras a vencer em 1853 a 1854 | 135:709$000 | |
| Em letras a vencer em 1854 a 1855 | 29:782$000 | 165:491,000 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmão Junior.*
O escrivão da receita e despeza,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.*

*Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1851 a 1852 em 31 de agosto de 1852.*

| | | |
|---|---|---|
| Saldo em 31 de julho p. p. | 89:452$700 | |
| Receita no corrente m. | 15:396$698 | 104:849$398 |
| Despeza no corrente m. | | 11:585$036 |
| Saldo . | | 93:264$362 |
| Saldo em lettras em 31 de julho p. p. | 1:000$000 | |
| Receita no corrente m. | 13:793$120 | |
| | 14:793$120 | |
| Despeza no corrente mez | $ | 14:793$120 |
| | | 108:057$482 |
| Em cobre | 143$362 | |
| Notas | 93:121$000 | |
| Letras a vencer em setembro de 1853 | 1:000$000 | |
| Idem em junho de 1853 | 6:896$560 | |
| Idem em junho de 1854 | 6:896$560 | 108:057$482 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmão Junior.*
O escrivão da receita e despeza,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.*

*Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1852 a 1853 em 31 de agosto de 1852.*

| | | |
|---|---|---|
| Saldo em 31 de julho p. p. | 44:141$455 | |
| Receita no corrente m. | 43:417$000 | 87:558$455 |
| Despeza no corrente mez | | 45:368$364 |
| Saldo. | | 42:190$091 |
| Saldo em letras em 31 de julho | 136:730$000 | |
| Receita em letras no corrente mez | $ | |
| | 136:730$000 | |
| Despeza idem | $ | 136:730$000 |
| | | 178:920$091 |
| Em cobre | 26$091 | |
| » Notas | 42:164$000 | |
| Letras a vencer em setembro | 33:927$250 | |
| Idem em outubro | 255$250 | |
| Idem em dezembro | 33:927$250 | |
| Idem em janeiro | 255$250 | |
| Idem em março | 33:927$250 | |
| Idem em abril | 255$250 | |
| Idem em junho | 34:116$500 | |
| Idem em julho | 66$000 | 178:970$091 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmão Junior.*
O escrivão da receita e despeza,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.*

# Communicado.

AO CEARENSE.

Pois no Ceará tambem ha viboras ? — Ha algumas, e muito venenosas ! E, todavia, pouco me importeria á mim que as houvesse, uma vez que me não mordessem !

Victima, porém, como tenho sido da mais cruel mordacidade, e de calumnias atrocissimas, não me surprehende que lá n'uma terra estranha, onde nunca piaei, e á ninguem offendi, haja um filho de Deos (visto que a caridade christãa me veta de lhe attribuir a verdadeira paternidade) que se tirasse de seus cuidados, para ferir-me graciosamente, de involta com o faccinoroso José Caetano de Moraes, á quem teceu uma *elegia* de tão máo gosto, e tão recheiada de asquerosidades poeticas, que admirei sinceramente que a redacção da *Imprensa*, que por si só vale uma *sorbona* inteira, em materia de sabedoria e de apurada critica, não excrupulisasse de transcrever no seu periodico esse tão insulso *plangiere* (com licença do meu bom mestre, o publico o *conhece*) á que me refiro !

A's vezes me quero capacitar de que o poeta elegiaco, que *nivos* nas columnas do *Cearense*, não passa de algum cantor de jacarés cá do nosso Capibaribe, que não tendo a coragem de imprimir aqui as suas *lugubres endechas*, pelo perigo de serem pulverisadas em continente, recorreu á um folicullario de provincia estranha, para dar publicidade ás suas parvoices. Vê, pois, a redacção do *Cearense*, que a considero incapaz de innundar o mundo com tantas asneiras, sem que com tudo a desculpe da condescendencia infantil, de que se deixou arrastrar, levada talvez do infame prurido de atacar reputações, que não conhece, ou se as conhece, deve esse conhecimento á tradições embusteiras, e tão viciadas, como aquelles que lhe hão dado impulso !

Não ha sómente parvoices na producção de que me vou occupando ; ha tambem muita falta de calculo, e muitissimas inexactidões na appreciação e analyse dos factos, que praticaram os Moraes na provincia de Alagôas. Referindo atrocidades, que elles não perpetraram, omittio outras muito mais notaveis, que alli tiveram lugar, desde que esses genios d'assolação levantaram a sua crusada sanguinolenta contra o genero humano, e não me fazendo cargo de narra-las nesta occasião, não só porque não he este o meu fim, como porque seria sobre modo doloroso retocar os quadros medonhos, em que esses horrores teem sido delineados ; horrores, que, sobre protestarem contra a nossa civilisação, são de mais a mais um pregão eloquentissimo da immoralidade espantosa á que chegou a época, em que uma quadrilha de assassinos ferozes extinguia gerações inteiras naquella provincia, sem que alguem por parte de *el-rei* e da humanidade procurasse conter e reprimir a sanha brutal desses lobos sedentos que assignalavam a sua passagem em qualquer municipio, por tudo que se póde imaginar de horroroso e atroz !

E em que época appareceram nos horisontes das Alagôas esses meléoros destruidores ? — Appareceram na época, em que fulminava o paiz a politica, que hoje se acha em decadencia ! Eis-aqui porque eu disse em outro lugar, que houve falta de calculo da parte do poeta elegiaco do *Cearense*, em renovar a memoria dos crimes, que se perpetraram no fatal quimquenio, sob a influencia das proprias autoridades, como confessa o cantor dos Moraes !

Que estupidez de alvitre ?

Isto he que he torcer a corda para enforcar-se !

Vamos ao que me diz respeito nesse funebre sarapatel do *Cearense*. Alli se me figura commandando em chefe os Moraes no ataque de Panellas ; e podendo pulverisar victoriosamente esse miseravel embuste, tantas vezes repetido, e outras tantas refutado, limitar-me-hei a remetter o bardo do *Cearense*, para a leitura de uma correspondencia, que em outubro de 1850, fôra publicada neste *Diario*, feita je assigna pelo Sr. João Cavalcanti Mororó, então subdelegado de Panellas, e que, melhor do que ninguim, sabe da nenhuma parte directa, que eu tivera nesse acontecimento, no qual entrei, como Pilatos no *credo*, conforme disse mui bem o dito Sr. Mororó. Quem quizer, pois, que compulse os annaes daquella época, que hade conhecer a injustiça atroz com que o meu detractor do *Cearense* julgou-me nesta parte.

Cabe-me ainda aqui registrar uma verdade sem replica, e he que não existe entre mim e o Exm. visconde de Paraná, uma só circumstancia que o qualifique de meu *protector*, como pareceu insinuar o necrologista do Moraes.

S. Ex, durante o tempo em que esteve nesta provincia, hourou-me bastante com a sua confiança e amisade, e disso me desvaneço por certo ; mas confiança e amizade, não quer dizer *protecção*, a menos que se não queira considerar como tal a nomeação de lente de rhetorica, com que aquelle nobre cavalleiro se dignou de obsequiar-me, mercê que a sua generosa munificencia prodigalisou á varios, que bem apuradas as cousas, e salvas as regras da modestia, não estavam nas minhas circumstancias, se attender-se á lealdade com que secundei seus esforços na pacificação desta provincia, por conseguinte acceitei esse acto, não como uma protecção, mas sim como uma expressão ingenua do reconhecimento e benevolencia do benemerito ex-presidente de Pernambuco, a quem sempre tributarei a mais cordial estima. Convença-se, pois o poeta elegiaco de que neste mundo só conheço dous protectores até o presente Deos e a sociedade, cujos poderes me hão sempre salvado das sciladas de inimigos rancorosos.

Devendo aqui por termo ás minhas observações, insta o dever d'amisade, e o sentimento da justiça, que eu tambem proteste altamente contra a negra imputação, que o *Cearense* faz aos meus dous amigos, os Srs. coronel Apolinario, e tenente coronel José de Albuquerque Cavalcanti, quando diz que estes, reunindo a si alguns indios de Urubá, seguiram o Moraes até que o assassinaram nas margens do Rio de S. Francisco, sem haver resistencia da parte do faccinoroso, cuja cabeça troxeram em triumpho para suas casas, sem que finalmente o governo houvesse mandado processar essa gente que assim vingára o crime com o crime !

Nunca se vio mintir tanto !

Primeiramente he falsissimo, que houvesse entrado nessa persiguição legal um só Indio de Urubá, como poderia provar com documentos do proprio director, se necessario fosse : em segundo lugar he falsissimo o dizer-se que não houve resistencia obstinada da parte de Moraes, visto como se acha ella provada pelos ferimentos graves que receberam diversos individuos dos que compunham a patrulha, aqual sendo submettida á processo, justificou plenamente a resistencia do faccinoroso, por mais que o procurasse prender, conforme as terminantes ordens do coronel Apolinario, que nisso figurou como delegado supplente de Garanhuns, e sempre auxiliado por todas as auctoridades policiaes, em cujos destrictos passava, como consta de documentos officiaes que existem em seu poder : em terceiro lugar he falsissimo, e sobre maneira atroz o propalar o *Cearense*, que os meus referidos amigos deceparam a cabeça de Moraes, e a conduziram em triumpho !

Que calumnia torpe, e desalmada !

Quem conhece a fundo qualquer dos dous cidadãos, á que me refiro, não pode deixar de revoltar-se com semelhante imputação !

Deos se compadeça de quem tanto mente, e calumnia o seu proximo !

Recife 30 de agosto de 1852.

Joaquim Pinto de Campos.

# Publicaçao'a pedido.

Accordam em relação, etc.--Que precedido o sorteio legal dos juizes abaixo assignados, e feito o relatorio do estylo, aggravado foi o aggravante pelo juiz dos feitos da fazenda desta provincia em seu despacho de fl., de que se aggravára, vistos os autos, dos quaes se mostra, que o juiz aquó se julgára incompetente para perante elle promover-se a cobrança de salarios de Africanos illicitamente introduzidos no imperio, cujos serviços foram arrematados nesta provincia. E visto como pela lei do orçamento n. 628 de 17 de setembro de 1851, e outras anteriores, se mostre, que ditos salarios vem consignados nella como receita geral do imperio, e sendo certo que o governo geral por aviso de 27 de julho de 1852, ordenou positivamente que se promovesse nesta provincia a cobrança de taes salarios ; e não podendo aproveitar a rasão do juiz aquó deduzida das instrucções de 2 de julho de 1840, de que a cobrança de taes salarios deve ser privativamente do municipio da corte, visto que não se póde dar disposição diversa para a mesma causa ; o que se prova com a relação extrahida dos livros da thesouraria desta provincia, e remettida ao juizo dos feitos para promover a cobrança dos salarios em questão, o que se não daria se o governo imperial tivesse designado um outro juizo para estas causas : fica evidente a competencia do juiz aquó para julgar as causas de que se trata, em vista do art. 2º da lei de 29 de novembro de 1841, e art. 1.º do regulamento de 13 de janeiro de 1842, onde não he omisso, que sejam processadas, e julgadas no juizo dos feitos da fazenda todas as causas civeis da fazenda nacional, em que ella for interessada, por qualquer modo. Portanto, dando provimento ao aggravo, mandam que o juiz aquó reforme o seu despacho na fórma sobredita, e pague o aggravado as custas.

Recife, 28 de agosto de 1852.-- *Azevedo.--Telles.*--*A. E. Leaõ.*--*Pereira Monteiro.*

# VARIEDADE.

CARTA DO BARAO' DE KIKIRIKI, EX-DEPUTADO, A SUA ESPOSA A BARONEZA DO MESMO TITULO.

I

Senhora, valha-me Deos,
Com as cousas deste mundo.
De certo que não profundo
Esta *politique* ordeira :
Que tem assaz de ronceira.

II

Se eu, Baros, governasse,
Não 'stava com ovos molles.
Fazia soprar os folles.
E segindo certo trilho,
Andar tudo n'um sarilho.

III

Eu cá por mim sou assim !
Pão, e pao, caras á frente.
Gôsto da comida quente,
Que venha mesmo a ferver !
Escaldando he meu prazer.

IV

Não gosto, quisilo mesmo
Destes governos pacatos ;
Que deixam viver os ratos ;
Mantendo em ocio tambem
Os gatos que as ordens tem.

V

Gôsto mais, prefiro mesmo
Um governo esquentado ;
Que faça tudo a vapor.
Leis, decretos, portarias,
Tudo dentro de tres dias.

VI

Que nos dê em mez e meio
Estradas, pontes, canaes.
Louvres — Mafas colossaes.
Vinte nãos, trinta charruas,
Bellas praças, grandes ruas.

VII

Em sete dias, senhora,
Se fez o orbe rotundo :
Em sete dias o mundo
Por mão de mestre foi feito ;
E não teve dor de peito.

VIII

Se acaso, cara Baros,
Tivesse na minha mão
O leme desta nação
Eu livrara do seu mal
Este pobre Portugal.

IX

Empunhando o camartelo,
— *Bota abaixo* — eu mandaria.
Todo a pó reduziria.
E depois do sacrificio,
Formava novo edificio.

X

Decretava a banca rota,
Sem disfarce, sem careta.
E dizia na Gazeta,
Credores, não ha vintem,
Passem por lá muito bem.

XI

A respeito de empregados
Eu os mandava á tabua.
Todos no meio da rua.
Poucos, e bons : tanta gente
Faz muito mal ao doente.

XII

Eu lhe juro que curava
A tal emprego — mania :
Com tamanha bicharia
Eu não sei como este povo
Conserva um crusado novo !

XIII

*Etiam*, Prima, considerando
Que os homens de solideo,
Fitando os olhos no Céo,
E cantando a ladainha,
Gostam da sua mocinha.

XIV

Mandava-os casar a todos,
Desde o Bispo atè o Cura.
Mesmo os de prima tonsura ;
Póde ser que o matrimonio,
Os livrasse do demonio

XV

Hajam padres ; não me opponho:
Porém padres virtuosos.
Solideos escandalosos,
Pervertem a sãa moral,
Deste pobre Portugal.

XVI

*Etiam*, Prima, considerando
Que Donna Themis, a cega,
Ao metal louro se pega ;
E nos pobres litigantes
Ferra as unhas rapinantes.

XVII

Apeava a tal matrona,
Quem tem balanças na mão
E sem dar satisfação
Poupando maior desgosto
Dava-lhe baixa do posto.

XVIII

Eu quero que a tal justiça
Tenha os olhos bem abertos.
Os nossos direitos incertos !
Os nossos bens á mercê
De quem carregue, e mais dê !

XIX

Esta molestia precisa
Uma cura radical.
A gangrena he fatal.
Não se extingue por desgraça
Só com papas de linhaça.

XX

*Etiam*, Prima, considerando
Que o soldado portuguez
Lições do rito escocez
Dá sobre a tarimba antiga,
Tendo o rancho na barriga.

XXI

Eu tapava a pedra, e cal
As chafaricas da ordem ;
Que tudo põe em desordem.
Soldado que lê gazeta,
Não faz caso da corneta.

XXII

Emfim, senhora, não quero
Dizer tudo o que faria.
O que he certo he que mettia
Tudo em ordem ; sem suar,
Era sómente mandar.

XXIII

Assim era eu tolo estreme,
Que quizesse deputados !
Nem pares , nem apoiados !
Nem projectinhos de lei,
E outras cousas que eu cá sei !

XXIV

Pois a respeito dos typos,
Da minha veneração !
Logo lhes lançava a mão.
Typographias fechadas !
E as imprensas ferrolhadas.

XXV

N'uma palavra, Baros,
Governo do mando, e quero.
Governo forte e severo,
Como foi em Portugal
O do Marquez do Pombal.

XXVI

Tudo o mais; cara senhora,
São contos da carochinha.
São governos de igrejinha.
Bem fez o primo Luiz
Lá nas terras de Paris.

XXVII

Os fracezinho, queriam
Tribuna ! imprensa ! direitos,
Olhe como estão sugeitos !
Já não piam ! Luiz manda,
Francez treme ! e francez anda.

XXVIII

Ha porém, *querida mia*
Um grande estorvo fatal.
Este ingrato Portugal,
Desconhece os dotes meus !
Talvez vingança de Deos !

XXIX

Por mais que intrigue, não posso
Ter quinhão no ministerio.
Guardarei o salvatorio
Debaixo da minha mão,
Té melhor occasião.

XXX

Quando o seu Kikiriki
Tiver pasta, ha-de a Baros,
Amarrotando Lisboa,
Reunir tudo que he bom,
Dar as leis ao grande tom.

(*Braz Tisana.*)

# COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do 1.º . . . . . 10:076,006

*Descarregam hoje 2 de setembro.*

Galera ingleza -- *Linda* -- mercadorias.
Escuna dinamarqueza -- *Dania* -- idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do 1.º . . . . . . 250,424

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do 1.º . . . . . 96,976

Exportação.

Rio de Janeiro, brigue nacional Recife, de 226 toneladas, conduzio o seguinte : — 50 barris azeite doce, 1 caixa folhas de zinco, 325 barricas bacalhão, 105 pipas agoardente, 4,000 cocos com casca, 40 pedras de amolar, 60 taboas costado de amarello, 102 rolos fumo, 130 courinhos miudos, 2 caixões quartinhas, 56 saccos assucar, 2,632 meios de vaquêta, 5 caixas doce, 100 saccos feijão, 6 fardos sapatos, 20 barris azeite de mamona, 95 molhos couros de cabra, 6 barricas carvão animal.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1.º . . . . . 454,224

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1.º . . . . 398,713

# Movimento do porto.

*Navio entrado no dia 1.º*

Jersey -- 47 dias, patacho inglez Lovisa, de 198 toneladas, capitão H. Callas, equipagem 11, carga carvão de pedra; ao capitão.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Liverpool -- barca ingleza Uruguay, capitão Pringle, carga assucar e algodão.

# EDITAES.

O illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que em conformidade da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia tem de ir á praça perante a mesma thesouraria para ser arrematada a quem por menos fizer nos dias 31 de agosto, 8 e 14 de setembro proximo futuro a obra do caes do Apollo que tem de ser feita por conta do governo segundo o orçamento que será franco nesta secretaria, ás pessoas que o quizerem examinar, e condições abaixo transcriptas ; pelo que as pessoas que pretenderem licitar compareçam nos referidos dias as 11 horas da manhã com seus fiadores devidamente habilitados.

Secretaria da fazenda de Pernambuco 29 de julho de 1852.—O official maior interino Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Clausulas especiaes para a arrematação de cinco lanços do caes do Apollo na extensão total de 475 palmos.

Primeira. Estes lanços serão executados de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 25:447$180 rs.

Segunda. No praso de trinta dias serão principiados estes lanços e concluidos nos dezeseis mezes.

Terceira. A importancia desta arrematação será paga na forma do artigo 39 da lei provincial n. 286.

Quarta. O arrematante será obrigado a fazer aquelles lanços do caes da mesma rua do Apollo pertencentes aos particulares que por portaria do governo lhe forem determinados, sendo lhe paga a sua importancia pela thesouraria da fazenda, servindo de base o mesmo orçamento com o abate feito d'arrematação na razão da braça corrente.

Quinta. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. Sala das sessões da directoria em conselho, 14 de julho de 1852.—O director José Mamede Alves Ferreira, o engenheiro F. Raphael de Mello Rego, João Luiz Victor Lieutier.

Approvo. Palacio do governo 26 de julho de 1852.--Ribeiro. Conforme. O official maior Joaquim Pires Machado Portella.

-- O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de hoje datada, manda fazer publico que no dia 2 de setembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra do decimo-nono lanço da estrada da Victoria avaliada em 15:925$342, tomando-se por baze d'arrematação o offerecimento de 20 por cento feito pelo licitante José Joaquim das Chagas.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sób as clausulas especiaes já annunciadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia ácima indicado pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de agosto de 1852.

O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

-- O Illm. senhor official-maior, servindo de inspecror da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. senhor presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico que nos dias 31 do mesmo, 1 e 2 de setembro proximo vindouro irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra da conclusão da ponte sobre o rio Pirapama, avaliada em 14:467,882 rs.

A arrematação sera feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1852.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será executada de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. senhor presidente da provincia na importancia de 14:467882 réis.

2.ª Estas obras serão principiadas no praso de 30 dias, e concluidos no praso de 15 mezes, contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações de conformidade com o artigo 39 da mesma lei.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario —Antonio Ferreira da Annunciação.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 12 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do 20.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 22:663,594.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente o publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1852. -- O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do 20.º lanço da estrada da Victoria, serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho, nesta data (15 de março) e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 22:663,594 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluirá no de um anno contado da data da assignatura do contracto.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes, da maneira seguinte : -- a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contracto ; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira quando for recebida provisoriamente, e a quarta, quando for definitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum, antes de findar-se o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. -- O secretario, Antonio F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Tracunhem avaliada em 1:760$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 285 de 17 de maio de 1851, e sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias ácima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1852.

O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

*Clausulas especiaes da arrematação'.*

1.º As obras dos concertos desta ponte serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:760$000.

2. Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, da maneira seguinte : a primeira quando o arrematante tiver feito metade das obras, e a segunda quando estiverem todas concluidas.

4. Durante a execução das obras o arrematante dará facil passagem para o transito publico.

5. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro irá á praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra de um enrochamento em frente á ponte da rua da Aurora, avaliada em 950$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias ácima indicados pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de agosto de 1852.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

*Clausulas especiaes da arrematação.*

1.ª Será feita esta obra de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de rs. 950$000.

2.ª As obras principiarão no prazo de 15 dias, e serão concluidas no prazo de dous mezes, contados, como determina o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta obra será paga em duas prestações da maneira seguinte : a primeira do valor de tres quartos da importancia da arrematação, quando se tiver concluida a obra ; e a segunda de um quarto, quando se effectuar o recebimento definitivo, que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e em seu orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que, em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente tem de ir a praça para ser arrematado a quem por menos fizer nos dias 27 e 31 deste mez , e 3 de setembro vindouro, os reparos do edificio em que está collocado o hospital regimental, sob as condicções abaixo declaradas. As pessoas a quem convier dita arrematação deverão comparecer nesta repartição competente habilitadas as 11 horas da manhão dos referidos dias.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco 24 de agosto de 1852.

O official-maior interino,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Condicções.

1.ª O arrematante se sujeitará inteiramento ao que lhe prescrever o engenheiro, director da obra substituindo as madeiras, que elle achar arruinadas no todo ou parte, e empregando somente aquellas que elle achar de boa qualidade.

2.ª No retelhamento do telhado se unirão por tal forma as telhas que se não deem as goteiras que ordinariamente ali apparecem.

3.ª Sugeitar-se-ha o arrematante a algumas pequenas obras que o Dr. Director do hospital achar de necessidade e o engenheiro approvar ser o seu valor de pequena monta.

4.ª Se porem accrescerem algumas obras mais consideraveis o arrematante será do seu valor indemnisado, sendo ellas previamente orçadas e definitivamente approvadas pelo governo, assim tambem se algumas obras previstas por cautella no orçamento se não fizerem por senão haver dellas necessidade, o arrematante entrará com o valor dellas segundo o respectivo orçamento para os cofres da fazenda. Recife 10 de julho de 1852.—José Joaquim Rodrigues Lopes major do corpo de engenheiros.

O major Antonio dos Santos Vital, advogado, membro e delegado da companhia de agencia dos negocios entre o Brasil e Portugal na comarca do Rio-Formoso, &c.

Faço saber que sendo nomeado nesta comarca membro e delegado da companhia de agencia de negocios entre o Brasil e Portugal pela respectiva directoria geral na côrte deste imperio, acho-me encarregado de promover os negocios que aquella companhia tiver a seguir, ou informações a colher nesta comarca, obrigando-se a mesma companhia a dar andamento a qualquer reclamação que por meu intermedio lhe fôr dirigida sobre qualquer ponto do Brasil ou Portugal, litigioso ou não, uma vez que essa reclamação tenha probabilidade de bom resultado, havendo summo escrupulo em respeitar a contratos feitos com as partes, e em virtude de meu cargo devo empregar as diligencias precisas para obter o maior numero possivel de encargos commettidos á companhia, ou seja contratando com individuos que tenham em Portugal ou no Brasil interesses abandonados, ou seja participando immediatamente quaesquer obitos de portuguezes intestados com designação especificada do valor da herança e do local onde podera ser encontrada a familia.

Os interessados, pois, em semelhantes negocios que se quizerem aproveitar dos serviços da referida companhia, cujas transacções lhes são vantajosas ávista do modo por que costumam ser contratadas, hajam de comparecer na casa de minha residencia nesta cidade do Rio-Formoso, para tratarem do que lhes convier, e ahi saberão das bases sobre que poderão contratar com a mencionada companhia, e obterão todos os esclarecimentos que pretenderem.

Cidade do Rio-Formoso 20 de agosto de 1852.—Antonio dos Santos Vital.

# Declarações

— Pela directoria do lyceu se faz publico, que por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia terá lugar o concurso á substituição vaga das cadeiras das lingoas ingleza e franceza no dia 22 de outubro proximo futuro, devendo os oppositores apresentar até 15 dias antes, despachos do mesmo Exm. Sr. para se inscreverem, na fórma dos arts. 30 e 31 do regulamento de 12 de maio de 1851. Lyceu de Pernambuco 1º de setembro de 1852.—O director interino, Vicente Pereira do Rego.

## Tribunal do commercio.

De ordem do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico pela secretaria do mesmo que o Sr. José do O' de Almeida, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade de Belem provincia do Pará foi nesta data matriculado commerciante de grosso trato. Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 31 de agosto de 1852.—João Silveira de Souza, official-maior.

--Pella subdelegacia da Varzea faz-se publico que foram apprehendidas doze vacas com

onze bezerros e uma novilha, postas no engenho de S. João por Antonio de tal, morador no Barro, e Germano, ambos indigitados no roubro que fizeram ao Exm. barão de Sussuna; quem se julgar com direito a estes animaes, queira apresentar-se a esta subdelegacia competentemente documentado.—Francisco de Paula Correia Araujo.

-- O arsenal de guerra precisa comprar azeite de carrapato, dito de côco, vellas de carnauba, fio de algodão e pavios; quem taes generos tiver e quizer fornecer, póde dirigir-se á sala da directoria do mesmo arsenal no dia 2 de setembro vindouro, ao meio dia, munidos de suas propostas em carta fechada.

Arsenal de guerra de Pernambuco 31 de agosto de 1852.--F. S. de Assis Carvalho.

-- O illm. senhor contador da thesouraria provincial, no impedimento do inspector da mesma thesouraria, manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante, pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes, vencidas até o fim de agosto proximo findo.

-- O vapor brasileiro Bahiana commandante o capitão tenente José Segundino de Gomensoro, espera-se dos portos do Norte até 5 do corrente mez e segue para os portos de Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte ao da sua entrada.

### Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os descontos da semana que decorre de 30 de agosto a 4 de setembro, são de 6 por cento até o fim de outubro, e 8 por cento até 6 mezes, e o expediente para os mesmos descontos, das 11 horas da manhã as 2 da tarde. O mesmo conselho fez certo ao commercio desta praça, que o banco compra e vende letras de qualquer quantia sobre o Rio de Janeiro, a prasos rasoaveis. Banco de Pernambuco 28 de agosto de 1852. — O secretario, M. I. de Oliveira.

## Avisos maritimos.

Passageiros sómente.

Seguirá para o Rio Grande do Sul até o dia 11 de setembro, o patacho nacional Dous de Março, que offerece excellentes commodos para passageiros: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

-- Para a Bahia sahe com a maior brevidade possivel, o hiate Caprichoso; para carga e passageiros trata-se na rua da Cruz n. 34, ou com o mestre a bordo, em frente do caes do Ramos.

-- Para o Aracaty sahe com muita brevidade o hiate Flor do Cururipe; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

-- Para o Rio de Janeiro sahirá em poucos dias, o veleiro brigue Camacuan, de que he capitão Joaquim Monteiro de Meirelles: quem no mesmo quizer embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, na rua da Cruz n. 3, ou com o dito capitão a bordo.

-- Freta-se para o norte ou sul, uma barcaça proximamente construida, de lote de 35 caixas, e bons commodos para passageiros: a tratar com o mestre Joaquim de Santanna.

### Ceará, Maranhão e Pará.

Segue na presente semana, o brigue escuna nacional Graciosa, capitão o pratico José Maria da Silva Porto, ainda póde receber alguma carga miuda e tem excellentes commodos para passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão na Praça.

### Para a Parahiba.

Segue com brevidade o novo e veleiro hiate nacional Santa Cruz, mestre Vicente Ferreira Lopes: quem nelle quizer carregar, dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 23, ou a rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

## Leilão.

-- Miguel Carneiro não podendo concluir o seu leilão de terça feira no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, fará sexta feira 3 do corrente ás 11 horas da manhã em ponto por intervenção do agente Roberts de tudo quanto existir, advertindo-se que não haverão limites na occasião do leilão, assim como as pessoas que tiverem objectos com limites deverão manda-los buscar antes do leilão.

-- O Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, previamente á sua retirada desta cidade, ordenou ao agente Oliveira, o leilão de toda a mobilia da sua casa, consistindo em consolos com tampos de pedra marmore, mesa redonda de meio de sala, cadeiras usuaes, ditas de braços, sultanas, sofás com molas e sem ellas, tudo de mogno e do melhor gosto fabricado pelo mais habil artista desta praça, mesa redonda e cadeiras de jacarandá, ditas de outras madeiras inclusive de balanço e de braços, e para costura, mesa grande de jantar e outra menor, ditas de voltarete, de salas e para engommado de amarello, banquinha de costura com pedra marmore, aparador, guarda louça, toucadores, lavatorios, sendo um destes muito rico, com espelho, bacia, etc., marquezas, 2 excellentes guarda vestidos, 4 lindos candelabros para cima de consolos, um dito grande de meio de sala com vidros de sobrecelente, 2 relogios de parede, sendo um riquissimo e superior a quantos tem sido aqui importados, vasos para flores, calungas, vidros para cheiros e tinteiro de porcelana, porta licor, bandejas, espelhos de parede, bacia de folha, taxo de cobre, um violão com caixa, jarros, baldes, alguidares, quadros, venesianas, istante, machina de fazer café, candieiro de globo, tinteiro de bronze, e muitos outros objectos, como sejam, leito francez, um piano com mozo, um rico apparelho inteiro de louça de porcelana para mesa e pintada a chineza, um dito para sobremesa a imitação dos de Sevres, etc.; terá pois lugar o leilão na quinta feira 2 do proximo mez de setembro, as 10 horas da manhã, na casa onde residio o referido Sr. Dr. na rua do Trapiche Novo, junto á do Sr. Schramm.

## Avisos diversos.

-- Manoel Alves Guerra, como procurador de Luiz Tavares Guerra, embarca para o Rio de Janeiro a escrava, parda, de nome Faustina, de idade 30 annos.

### Attenção.

O annuncio publicado nesta folha n. 194, em 30 de agosto, debaixo das iniciaes J. A. G., não se entende com os senhores João Alves Guerra, José Alves Guerra, Joaquim de Araujo Gonçalves, e José Antunes Guimarães; e declara-se que a pessoa com quem se entende as ditas iniciaes, já pagou a quantia, no annuncio mencionada.

— Fernando José da Rocha Pinto, remette para o Rio de Janeiro a sua escrava, parda, de nome Izabel, de idade 14 annos.

-- O abaixo assignado retira-se com sua senhora para o Rio Grande do Sul.

José Alves da Cruz.

### Aluga-se um refinador.

Aluga-se um preto optimo refinador: a tratar na rua da Senzalla Velha n. 98.

-- Bernardino José Leitão, que ultimamente teve venda na rua da Florentina n. 30, declara que não deve nada a pessoa alguma; mas no caso de alguem se julgar credor, haja de apresentar suas contas, na rua da Roda n. 52, para serem pagas.

-- Na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, sobrado n. 13, segundo andar, precisa-se alugar um preto cosinheiro e comprador, e que seja fiel.

-- Ha vinte dias que desappareceu uma preta velha, cosinheira; suppõe-se que esteja em alguma casa, e protesta-se contra a pessoa que a tiver occulta, a pagar-lhe os dias de serviço.

-- Quem precisar de um caixeiro brasileiro, o qual tem bastante pratica de venda e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua larga do Rozario, venda n. 46, de Valença & C.

### Aviso.

J. P. Adour & C., mudaram o seu escriptorio e armazem de fazendas para a rua da Cruz n. 40.

-- Continúa a estar fugido desde 12 de março de 1851, tendo-se ausentado do deposito geral aonde se achava, o escravo, pardo, de nome José, de idade 25 annos, altura regular, reforçado do corpo, com a unha do dedo polegar do pé direito arrancada, pés chatos, com pouca barba, olhos pardos e bem rasgados, o beiço superior arrebitado, queixo fino, coze bem de alfaiate, e gosta de andar assiado, nem he de côr escura nem clara, he de côr alatuada: roga-se a policia ou a qualquer das pessoas que se encarregam de pegar escravos fugidos, de apprehender o de que se trata, e leva-lo no sitio do Fundão em Beberibe de baixo, a Antonio Norberto de Souza Leaidades, a quem pertence, o qual remunerará generosamente.

-- Pede-se encarecidamente ao senhor emprezario do theatro de Santa-Izabel, de levar a scena o drama—Abellino ou o Saltiador de Veneza—fazendo a parte de Abellino o senhor Santa Rosa!!!... e a de Julieta a actriz Sr.ª Maria Leopoldina!... dando fim o espectaculo com a farça -- o Maluco em Grande Galla—cantado pelo artista Francisco de Salles Guimarães & Cunha!!!... pelo que muito lhe agradecerá

O Lirico.

**Paulo Gaignoux, dentista.**
**Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rozario n. 36, segundo andar.**

— Aluga-se uma sala de um segundo andar com dous quartos, pintado de novo, proprio para homem solteiro, na rua Direita n. 5: quem quizer póde procurar a todas as horas no mesmo sobrado, que achará com quem tratar.

— Theophilo Fenelon de Almeida Fortuna embarca para o Acaracú sua escrava creoula de nome Anastacia.

— Ao muito digno director da sala de dança da rua do Apollo n. 22 o Illm. Sr. Francisco Avel de Mendonça; se roga declare se o annuncio publicado neste Diario n. 144 com as iniciaes J. A. G. se se refere a Joaquim Araujo Gonçalves.

— Carlos Frederico da Silva Pinto procurador bastante de Manoel Delfino de Goveia Calado declara que seu cunhado antes de se retirar para a Europa em 23 de junho p. p. por motivos justos retirou todos os poderes que tinha o solicitador João Paulo Xavier de Salles, e constituio para os termos forences ao solicitador Manoel Luiz da Veiga, sendo o annunciante o unico procurador bastante do dito seu cunhado Manoel Delfino; e mais declara que pelas mesmas razões acima não he mais o dito solicitador Xavier de Salles procurador do annunciante.

-- Pede-se ao mui digno emprezario do theatro de Santa Isabel, o obsequio de levar a scena o drama -- Giraldo sem pavor ou a tomada d'Evora -- fazendo a parte de Giraldo o Sr. Bezerra, o que muito agradará aos seus apologistas.

— Fugio do engenho Caxoeirinha o preto Apollinario, de idade de 38 annos, com os signaes seguintes: cego de um olho, meio fulo, rosto redondo, pouca barba, estatura regular, cheio do corpo, bem fallante, olhar por baixo, o qual fugio justamente com outro do engenho Caxoeira Tapada de nome Bernardo, de nação, de idade de 30 annos, com os signaes seguintes: bem preto, corpo regular, barbado tão sómente no queixo e bigode, uma fistula no queixo esquerdo, as boxechas chupadas, os pés e os dedos voltados, os ditos escravos foram encontrados em Santo Amaro de Jaboatão, em direcção para o Recife: roga-se a quem os pegar de leva-los ao largo do Livramento a tratar com Joaquim Correia de Resende Rego, ou nos engenhos ácima que será recompensado.

-- O abaixo assignado, chegado ha poucos dias da Europa, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, e a seus antigos freguezes, que trouxe ricos desenhos de obras de marcineria, assim como algumas machinas para melhor desempenho de sua arte. O annunciante julga desnecessario fallar de novamente sobre as suas habilidades, porquanto ellas ja são assás conhecidas nesta provincia, e hoje mais que nunca, não pretendendo offender a nenhum de seus collegas; esta mais habilitado que estes sobre o modernismo, visto que o annunciante tendo-se ausentado d'aqui a mais de um anno, empregou todo esse tempo em fazer um estudo particular sobre os novos gostos de obras de marcineria apresentados na exposição universal de Londres, onde esteve, além de outras capitaes da Europa, Paris, Lisbôa, &c., &c. O annunciante se acha acapacitado para igualmente empreender quaesquer construcções de edificios, faz escadas circular, oval e outras que servem para subir-se por um lado e descer-se por outro. Avista, pois, do expendido, o abaixo assignado espera merecer do respeitavel publico a sua protecção querendo assim o honrarem de alguma encommenda; na rua da Concordia, junto da refinação. João Frederico Schroeder.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, filho das Alagoas, de bom procedimento, dando fiador a sua conducta; tem bastante pratica do commercio, he muito diligente e da para um bom balcão de qualquer negocio; este mesmo desejava arrumar-se em uma loja de miudezas, de fazendas, ou mesmo de ferragens, porque elle tem bastante conhecimentos para o sertão e muitos freguezes sertanejos: quem de seu prestimo se quizer utilisar para apanhar a monção da boa safra que temos este anno de 1852, dirija-se ao Diario com letras grandes, apontando a sua morada; o qual sabe ler, escrever e contar sofrivel.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, casado, que sabe ler, escrever, e contar, com exame de lingoa nacional, e principio de lingoa latina, para ensinar primeiras letras no mato, ou mesmo qualquer engenho: quem se quizer utilisar do seu prestimo, dirija-se a rua Velha n. 22

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que entenda bem de qualquer plantação; preferece-se a portuguez, dos que ultimamente chegaram: no pateo do Carmo, venda do Campos, na esquina do Sarapatel.

-- Quem precisa de 200,000 rs. com hypotheca, no aterro da Boa-Vista, o senhor Duarte, com loja de miudezas, e Leite, no porto das canoas da ponte da Boa-Vista, dirão quem dá.

-- O senhor que annunciou querer comprar uma taberna em bom local, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 71.

-- Precisa-se de uma mulher de idade e sem familia, que saiba tratar com zelo uma senhora doente: na rua Nova n. 58, segundo andar.

-- Precisa-se de um padeiro, que entenda de masseira e forno, dá-se bom ordenado, sabendo comprir com as obrigações necessarias: na rua Direita n. 76, se dirá quem precisa.

-- No momento de deixar esta tão bella e importante provincia, eu faltaria a um dever rigoroso e sagrado, de não patentear-lhe a gratidão que por beneficios bem assignalados tributo aos eroicos habitantes da capital do Recife. E com effeito residindo em Pernambuco desde a infancia, eu tenho tido sempre a ventura de encontrar aqui tanto favor, tanta beneficencia, que minha alma, podendo apenas sentir e aprecia-la, todavia a não sabe dizer nem explicar: portanto prestes a partir para a provincia do Maranhão, onde me chamam, não tanto os meus interesses, quanto a gratidão, e por consequencia o dever de acompanhar ao senhor Germano Francisco de Oliveira, a quem muito devo como amigo, e mais que tudo como meu preceptor d'arte dramatica. Eu digo um saudoso adeos aos meus amigos, aos meus companheiros d'arte, e especialmente a todos quantos com dadivosa mão tiveram a philantropia de beneficiar-me; sim eu vou! eu parto! porém parto transido de saudades por um povo, cuja lembrança conservarei sempre no pensamento e no coração! -- Antonio José Duarte Coimbra.

A pessoa que pretende comprar uma casa terrea, sita na rua dos Pescadores, e juntamente uma mobilia de jacarandá, em muito bom estado, tudo por preço commodo, dirija-se a rua de Ortas, venda n. 33.

-- Aluga-se uma mulata com muito bom leite para criar: na rua do Livramento n. 10, sobrado. Na mesma casa dá-se dinheiro a premio.

-- Caetano Pinto de Veras, syndico da veneravel ordem terceira do patriarcha S. Francisco da cidade de Pernambuco, pede aos proprietarios de terrenos, nos quaes tem a mesma irmandade edificado predios, que hajam de entender-se com elle syndico, alim de receber os fóros vencidos, ou mandem seus procuradores, com procuração reconhecida e sellada, até o dia 15 do corrente setembro.

### Na rua da Senzalla Velha n. 126.

Apromptam-se jantares e almoços, por preço commodo, com asseio e promptidão.

-- Precisa-se de uma ama de leite, para criar um menino de 2 mezes, que não tenha filhos, paga-se bem: na rua do Rangel n. 47, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma barcaça, de mais de 20 caixas, para navegar deste porto ao do Assú, por tempo de 4 a 6 mezes: quem a tiver e quizer fretar, dirija-se a casa n. 111, na rua do Pilar, de manhã até as 9 horas, e das 3 as 4 da tarde.

**— Precisa-se de um criado, para tratar de um cavallo, e que saiba bolear, prefere-se captivo: na rua da Cruz do Recife n. 27.**

O administrador do cemiterio publico desta cidade, previne as pessoas encarregadas de trazerem cadaveres para serem sepultados em catacumbas das irmandades, edificadas no cemiterio, que as guias obtidas da camara municipal, que acompanham os mesmos, só são assignadas pelo Sr. procurador da mesma, e não por pessoas pertencentes as irmandades que as querem assignar immediato a assignatura do Sr procurador: e em cumprimento do meu dever, em vista do artigo 62 do regulamento de 17 de fevereiro de 1851, eu não posso dar cumprimento, logo que ellas assim me sejam apresentadas, visto que parte de uma repartição para outra formalisada com a assignatura que a lei determina: e ninguem mais está autorisado no seu corpo assigna-la.

Administração do cemiterio publico, 30 de agosto de 1852.—O administrador Manoel Luiz Virães.

-- Está justa e contratada com a senhora D. Maria Joanna do Sacramento, a casa da rua do Fogo n. 31: quem se julgar com direito a ella annuncie ou dirija-se a rua estreita do Rozario n. 13, no praso de tres dias.

-- Troca-se uma casa no Monteiro do lado do rio com 2 salas, 3 quartos, estribaria, cosinha de tijolo, por outra em qualquer dos bairros desta cidade, ou uma barcassa nova que carregue 240 a 300 saccos dando-se o excedente que merecer: na rua da Guia n. 64, segundo andar se fará negocio.

-- Roga-se ao Sr. M. P. G. A., que haja de se dirigir ás Cinco-Pontas n. 38 a negocio que não ignora

-- A quem for offerecida uma caçoleta de ouro, pesando 4 a 5 oitavas, pouco mais, ou menos, e com as iniciaes G. A. O. C., a qual foi furtada por uma negra, leve a rua da Matriz da Boa Vista n. 33, que será recompensado.

-- Atrás da matriz da Boa Vista n. 40, engomma-se com toda perfeição, sendo camisas, calças e coletes a 120 rs. cada peça, e palitós de brim a 320 rs. cada um.

-- Precisa-se alugar uma preta, que seja fiel, e não tenha vicios, e que saiba vender na rua, paga-se generosamente: quem tiver, dirija-se a rua atrás da matriz da Boa Vista n. 40.

-- O Sr. Antonio Francisco Dias empregado na alfandega, vá quanto antes a rua Direita n. 20, primeiro andar, pagar a conta que se lhe apresentou no dia 30 de agosto.

-- O Dr. Vital de Oliveira, acha-se de novo nesta capital, residindo na rua do Livramento n. 20, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia, ou da noite, para exercer sua profissão.

-- Mr. Agostinho Sommier e sua senhora, vão fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, levando um seu filho menor.

- Perdeu-se o primeiro volume da obra Rosa e Branca, desde o Manguinho até a rua das Flores: quem o achou querendo restituir, dirija-se a rua Nova loja n. 37, que será gratificado.

**— Precisa-se fallar com o Sr. Gabriel Gonçalves, socio que foi em seu commercio, com o finado Manoel Gonçalves Pereira, na praça de Pernambuco, isto para negocio de seu interesse: na praça do Commercio, casa n. 6.**

- Precisa-se de 200,000 rs. a premio, sobre hypotheca em uma casa terrea nesta praça: a quem convier annuncie.

-- Quem annunciou querer comprar uma taberna em bom lugar, sendo que queira, vende-se a taberna da rua Nova, junto a ponte n. 71, que todo negocio se fará porque o dono quer-se retirar para o centro a tratar de sua saúde: a tratar na mesma.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na travessa do Veras n. 7.

-- Quem precisar comprar, um casal de escravos, ja de idade, muito proprios para trabalhar em sitio fóra da cidade: dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 33.

-- Aluga-se uma mulata, mucamba, para o serviço interno, coze e engomma, e afiança-se a sua conducta; assim como um segundo andar e sotão na rua do Vigario n. 59: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

### Para se passar a festa.

Aluga-se um bom sitio no lugar do Cordeiro, á margem do Capibaribe, com boa casa, estribaria para tres cavallos, casas para pretos o feitor, pomar o jardim, assim como baixas com capim, e muita ortaliça: na rua do Queimado n. 30, segundo andar, ou na rua da Madre de Deos, armazem de Barroca & Castro.

### Vida de Franklin.

Sahio a luz a vida do doutor Benjamim Franklin, escripta por elle mesmo, e continuada e concluida por seu amigo o doutor Studar, traduzida do inglez por um pernambucano: Vende-se a 1,000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

## MANUAL DO DR. JARH,

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ.

**16,000 rs. de assignatura.**

Sahio a luz o primeiro volume desta obra, a melhor de todas em seu genero: o unico verdadeiro livro, por onde se póde estudar e praticar a homeopathia. Está nitidamente impresso em excellente papel, com todos os signaes que contém o original para denotar a differença do valor dos symptomas.

Continúa a assignatura no consultorio homeopathico do Dr. Moscoso, onde os senhores assignantes pódem mandar receber os seus exemplares.

No mesmo consultorio ha todos os medicamentos homeopathicos VERDADEIROS; assim como ricas carteiras, e reformam-se quaesquer boticas, cujos medicamentos sejam falsos, ou deteriorados.

## BOTICA
## HOMEOPATHICA.

28 RUA DAS CRUZES 28,

*Dirigida por um pharmaceutico approvado.*

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Tubos avulsos (cada um) 1/000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de 1/2 onça 2/000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

## LIVRARIA
## HOMEOPATHICA.

28 RUA DAS CRUZES 28.

| | |
|---|---|
| NOVO MANUAL de medicina homœopathica pelo Dr. JAHR, 4 volumes, com a pathogenesia de 240 medicamentos | 14,000 |
| Doutrina e tratamento das molestias chronicas, por HAHNEMANN, 3 volumes | 20,000 |
| Retrato de HAHNEMANN | 5,000 |
| Manual de medicina veterinaria homœopathica, por Gunther | 6,000 |
| Homœopathia domestica | 5,000 |
| Memorial do medico homœopatha | 4,000 |
| O medico homœopatha das crianças | 1,000 |
| Tratamento homœopathico das molestias de pello | 4,000 |
| Diccionario de medicina, cirurgia, etc. | 8,000 |
| Manual pratico do magnetismo animal | 5,000 |
| Curso de phrenologia, por Broussais | 8,000 |
| Elementos de homœopathia, por Gosset Bimont | 8,000 |
| Tratamento homœopathico das molestias venereas, por Gosset Bimont | 1,000 |

-- Alfred P. Youle vai para a Bahia, deixando John Youle e Walter Grainger encarregados com a gerencia da casa de Deane Youle & C., durante a sua ausencia. Recife, 30 de agosto de 1852.

### Loteria da matriz da Boa-Vista.

PLANO DA meia loteria que comprehende a 2.ª 4.ª parte e metade da 3.ª da 4.ª nova loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842 a beneficio das obras da matriz da Boa-Vista.

| | | |
|---|---|---|
| 3,750 bilhetes a 10,000 | | 37:500,000 |
| 12 por cento do beneficio a matriz | 4:500,000 | |
| 3750 verbas do sello a 150 reis | 562,500 | |
| | | 5.062,500 |
| | | 32:437,500 |
| 1 bilhete | | 10:000,000 |
| 1 dito | | 5:000,000 |
| 2 ditos | 1:000,000 | 2:000,000 |
| 2 ditos | 500,000 | 1:000,000 |
| 4 ditos | 200,000 | 800,000 |
| 8 ditos | 100,000 | 800,000 |
| 8 ditos | 50,000 | 400,000 |
| 18 ditos | 20,000 | 360,000 |
| 1205 ditos | 10,000 | 12:050,000 |
| 1 dito | | 275,00 |
| 1250 ditos premiados. | | |
| 2500 ditos brancos. | | |
| 3750 | | 32:437,500 |

N. B. Os quatro primeiros premios estão sujeitos ao desconto do 8 por cento do imposto geral, que serão extrahidos no acto do pagamento.

Tendo deixado de correr no dia 29 do mez passado, a loteria a favor das obras da igreja do Rozario da Boa-Vista, o thesoureiro da da matriz resolveu suspender os annuncios desta para não embaraçar o andamento daquella; agora porém que parece infallivel a extracção da do Rozario, o thesoureiro da da matriz avisa novamente ao respeitavel publico que continuam a estar a venda os bilhetes della nos lugares seguintes:--bairro de Santo Antonio, botica do senhor João Moreira Marques, rua do Cabugá; loja do senhor Fortunato, praça da Independencia; loja do senhor Bernardino José Monteiro, pracinha do Livramento; botica do senhor Chagas, rua do Livramento: bairro do Recife, loja de Domingos Teixeira Basto, rua da Cadeia; e em casa do thesoureiro na rua do Trapiche. Confiado na protecção do publico, o thesoureiro tencionava marcar o dia 26 de outubro para a extracção desta loteria, porém reconhecendo o grande enthusiasmo que se vai devolvendo para a compra dos seus bilhetes, obstém-se de marcar aquelle dia, porque se esse enthusiasmo progredir espera faze-la correr em principio de outubro: aproveita porém a occasião para afirmar ao publico que seja qual fôr o dia marcado, a extracção não será por causa alguma espaçada. O thesoureiro pede a attenção do publico não tanto para as vantagens que offerece o plano, porém muito principalmente para o fim a que he applicado o beneficio desta loteria que he a conclusão das obras de um dos mais bellos templos da provincia.

### FURTO.

Furtaram da casa do abaixo assignado uma caixa com um adereço de ouro com pedras rouxas, constando de brincos, alfinete de peito e volta; desconfia-se que foi escravo da casa: assim roga-se a qualquer pessoa ou ourives a quem fôr offerecido, queira levar a rua do Trapiche n. 40, no terceiro andar, que será generosamente recompensado. -- Camilo Augusto Ferreira da Silva.

-- Sexta-feira, 3 de setembro, na sala das audiencias, finda a audiencia do senhor doutor juiz da primeira vara, se ha de arrematar um escravo moço, creoulo, o qual vai ser arrematado por execução dos credores do finado João da Silva Santos.

-- O abaixo assignado com negocio de molhados na povoação de Apipucos, roga encarecidamente a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de saldarem suas contas o mais breve possivel. O mesmo abaixo assignado compra a credito os effeitos para sortir a sua casa, vencido o praso, he-lhe indispensavel pagar, e se não receber de seus devedores, seu credito se arruinará. Apipucos 27 de agosto de 1852. -- Jacintho José de Souza.

Aluga-se um sitio na estrada do Monteiro, com uma grande casa de pedra e cal, propria para se passar a festa, a qual tem uma grande sala na frente, grande gabinete, oito quartos e sala de detraz e copiá grande, cosinha fóra, mais dous quartos independentes da casa, proprios para escravos, uma grande cacimba com bomba e carritel para se tirar agoa, a qual agoa he superior tanto que serve para se beber, muitos pés de arvoredos, como sejam jacas, laranjas, ubaias, outis courós, e muitos outros fructos, além disto numerosos pés de flores de qualidades raras, etc.. etc.; bem como um pequeno parroiral: quem o quizer alugar por anno ou por festa, queira ter a bondade de dirigir-se a rua do Livramento, segundo andar do sobrado n. 24.

-- Na rua do Brum, arrenda-se o quarto andar da casa de A. F. da Cunha, edificada á moderna, e com asseio, tendo excellentes commodos para uma familia: tracta-se na rua do Vigario n. 11, no escriptorio do mesmo.

-- O Sr. Joaquim dos Santos Azevedo vá pagar 17,000 rs. que deve na olaria dos Coelhos, que em quanto não o fizer verá sempre seu nome nesta folha.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

-- No aterro da Boa Vista, loja n. 1, precisa-se de uma cosinheira, forra, ou captiva, pagando-se mensalmente.

-- O abaixo assignado, tendo á vender na rua, em um taboleiro, o seu caixeiro José Sabino de Oliveira Junior, o qual tem 20 a 22 annos da idade, meia estatura, magro, falla descançada, e natural do Maranhão, e a familia existe na capital do Ceará, este ausentou-se no dia 28 do corrente, deixando o taboleiro vasio em poder do negro que o carregava, e ha noticia de haver seguido pela estrada do Caxangá, montado em um cavallo alasão: pede as autoridades policiaes que a terem noticia delle, o façam prender para averiguação, pois calcula-se em um conto de réis as fazendas que o mesmo conduzia no taboleiro. -- Firmo Candido da Silveira Junior.

No consultorio homœopathico da rua do Trapiche Novo n. 15, dirigido pelo Dr. Pires Ramos Junior se encontrará carteiras com medicamentos homœopathicos, tubos avulços, tinturas de qualquer dinamisação, e tambem se refazem aquelles que estiverem deteriorados. Propagandas homœopathicas do Sr. Dr. Sabino pelo preço de 1/000 rs. cada exemplar. Estes medicamentos são preparados com todo o cuidado, e ja experimentados pelo Sr. Dr. Sabino na sua longa clinica, sendo os resultados os mais felizes, todas as carteiras que sahirem deste consultorio levarão a firma do Sr. Dr. Sabino. As consultas são das 8 horas do dia até as tres da tarde; depois destas horas só o poderão procurar na rua da Cruz do Recife n. 50, segundo andar.

### Officiaes de funileiro.

Na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, precisa-se de officiaes de funileiro.

— Constando-me que a minha escrava de nome Gertrudes, nação angola, de idade 26 annos, côr muito preta, olhos grandes, pés, e mãos pequenos, estatura baixa, disdentada na frente do lado de cima, e peito de pombo; se emcaminhara ha quasi dous mezes para o engenho de Fragoso, aonde a dita escrava Gertrudes dizia ter uma comadre (preta) peço ao Sr. do dito engenho que por favor, no caso d'ella lhe aparecer no seu engenho; que ma mande pegar e remetter-me, a casa de minha residencia na rua da Aurora n. 52, pagando eu, as necessarias despezas, de cujo favor lhe ficarei obrigado. Adverte-se que a dita preta foi escrava do finado Joaquim da Lingoeta, e comprada em leilão publico que mandaram fazer os herdeiros do mesmo Joaquim da Lingoeta pelo corretor, o Sr. Oliveira, e dizem que se tem visto tambem a referida escrava, na cidade de Olinda, e no mesmo lugar nos Arrombados em certa casa que será logo corrida e o ladrão sofrerá as penas da lei.—Francisco José Barboza.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra, que o tenha novo de 7 a 8 mezes: quem estiver nestas circumstancias, annuncie, ou dirija-se ao sobrado junto ao quartel do Hospicio.

-- Anna Ferreira da Silva, autorisada por provisão do Exm. Sr. presidente, doutor Francisco Antonio Ribeiro, de 29 de julho do corrente anno, tem aberto na casa de sua residencia, na rua das Trincheiras n. 50, uma aula de instrucção primaria do primeiro grão, para o sexo feminino: os pais de familias que della quizerem confiar suas filhas, poderão dirigir-se a mencionada casa, a qualquer hora do dia, certo de que a annunciante empregará todos os seus desvelos em não desmerecer do seu conceito.

-- O abaixo assignado continúa no seu exercicio de advogado; quem pois se quizer confiar aos seus cuidados, tanto no crime como no civel, o póde procurar das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, no segundo andar da casa da rua da Praia n. 43.

Antonio Borges da Fonseca.

-- A *Revolução de Novembro* apparecerá do 1.º de setembro em vante diariamente. Subscreve-se a 1,000 rs. por mez, sendo a assignatura para os quatro mezes a findar em dezembro: a vulso vende-se a 60 rs.; no bairro do Recife, casa n. 14, loja de sapateiro do senhor Anselmo José Duarte Sedrim, na rua da Cruz: casa n. 1 do senhor Romualdo Alves de Oliveira, na rua da Cacimba: neste bairro, loja do senhor Manoel do Amparo Cajú, na rua Nova n. 18: loja de alfaiate do senhor Vicente Alves Ribeiro, na rua estreita do Rozario n. 6: no bairro da Boa-Vista, casa do senhor Jeronymo Cesar Marinho Falcão, na rua da Gloria: nos Afogados, casa do senhor capitão Mathias de Albuquerque Mello: em Olinda, casa do senhor capitão João Baptista do Amaral e Mello. A venda faz-se em mão dos distribuidores e nas casas dos senhores Sedrim, Romualdo, Cajú e Paranhos.

--Aluga-se uma bonita casinha, com quintal, sita no Poço da Panella, á beira do rio, junto a em que mora a senhora D. Maria Monteiro: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 7.

-- Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

## Compras.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, on de morou o finado vigario do Recife.

-- Compram-se 2 ou 3 caixões, que sejam proprios para deposito de assucar refinado, e uma balança grande com pesos: na rua da Concordia n. 8, ou annuncie.

-- Compram-se apolices da companhia de Beberibe: na refinação da rua Direita n. 32, se dirá quem compra.

-- Compram-se taboas velhas que sirvam para armação: na rua Direita n. 26.

-- Compram-se garrafas vasias que fossem de le Roy: na rua Direita n. 17.

-- Compra-se o primeiro volume do romanse Ilha Incognita: quem tiver, annuncie.

-- Compra-se o diccionario de Constancio em bom uso: na rua do Cabugá n. 11.

## Vendas.

### Bilhetes do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da decima loteria para indemnisação do thesouro publico, que correu no dia 18 de agosto, e vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro: ditos inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio das obras da igreja matriz de villa de Itabira, provincia de Minas Geraes, ficou a correr eno dia 28 de agosto. Na mesma loja recebem-se bilhetes e cautelas premiados em troca dos que tem a venda do Rio de Janeiro.

-- Vendem-se dous palanquins, um pintado e dourado de novo, e outro velho por diminuto preço: na rua Direita n. 26.

### Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da decima loteria do thesouro publico, que correu no dia 18 do corrente mez, e espera-se a lista da mesma pelo vapor de 4 a 5 do futuro mez; são pagos em continente os premios da mesma loteria, nas lojas acima mencionadas.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 22,000 |
| Meios | 11,000 |
| Quartos | 5,500 |
| Oitavos | 2,800 |
| Vigesimos | 1,300 |

-- Vende-se um pardo acabocolado, excellente cosinheiro e de boa conducta; assim como uma escrava, creoula, de 14 annos, pouco mais ou menos: na rua do Queimado n. 39.

-- Vende-se uma carroça por preço commodo: a tratar na rua do Cano, cocheira do senhor José Francisco do Rego Barros.

### A 60,000 rs.

Chapeos do Chille finissimos, a melhor fazenda que tem apparecido nesta cidade, a 60,000 rs.: na praça da Independencia, fabrica de chapeos, de Joaquim de Oliveira Maia.

### A 3,000 rs.

Chapeos do Chille pequenos, a 3,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

### De castor a 6,000 rs.

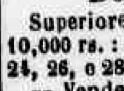

Superiores chapeos de castor inglez, brancos e pretos, a 6,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

### Do Chilli a 10,000 rs.

Superiores chapeos do Chille pequenos, a 10,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

-- Vendem-se dous caixões em bom estado e baratos, proprios para venda; na rua larga do Rozario n. 25.

-- Vende-se um preto moço, canoeiro: na rua dos Guararapes, em Fóra de Portas n. 30, ao pé de uma cerca de varinhas.

**Na loja Pernambucana rua do Crespo n. 11.**
Vendem-se ricos vestuarios para crianças de differentes tamanhos, e por preços commodos.

### Potassa a 240 rs. a libra.

**Na rua do Apollo, armazem de assucar n. 2 B, de Leal Reis, tem superior potassa do Rio de Janeiro, chegada ha poucos dias.**

**— Vende-se uma porção de semente de oléo de mamona: na rua do Cabugá n. 1 C, loja de Guimarães.**

SEBO REFINADO.

Vende-se na rua Direita n. 59 sebo refinado por preço muito commodo.

— Vendem-se caixas com trinta e tantas libras de vellas de carnauba muito superiores e por commodo preço que he para acabar: no becco Largo do Recife n. 1, segundo andar.

### Boa pitada.

Oh! que fresco rapé de Lisboa a 40 rs. a oitava e tres oitavas por 100 rs. e Meuron a 1/120 a libra, a 560 rs. meia dita, e a 20 rs. a oitava: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

-- Vende-se um terreno na continuação da rua da Aurora com 150 palmos de frente e 3,000 de fundo, o qual fica para a rua do Hospicio junto do Sr. Martins Bastos, tendo já a maior parte aterrada, e um viveiro principiado: os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 8, terceiro andar.

-- Vende-se na rua do Amorim n. 36 saccas com farinha a 1/800.

-- Vende-se a taberna que faz quina com o viveiro do Muniz, o melhor local, tanto para a praça como para o mato: os pretendentes dirijam-se a rua das Cinco Pontas n. 71 que acharão com quem tratar.

-- Vende-se um oitante moderno, uma taboa de requizitos e dous mappas, tudo em bom uso: na rua do Cabugá, loja n. 1 D.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes e preço commodo, vindo no ultimo vapor, e ditos inglezes: na venda da rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.

Moinhos de vento.

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, couces, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA

da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

*Taixas para engenhos*

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

Ricos estojos para fazer barba.

Vendem-se ricos estojos para fazer barba, com espelho, a 2,000 rs., ricos tocadores de jacarandá, a 2,200 rs., ditos de madeira branca, a 1,100, pentezinhos com espelho para suissa, a 480 rs., ditos sem espelho, a 400 rs, ditos para alisar cabello, a 320 rs, caixinhas com agulhas francezas, a 240 rs., e em papeis a 70 rs., agulheiros de vidro muito bonitos, a 160 rs, meias cruas muito boas para homem, a 4,600 rs. a duzia, e em pares, a 240 rs., ditas ordinarias, a 1,700 rs., ditas muito finas, de cores, a 300 rs. o par, ditas finas para senhora, a 400 rs. o par, ditas mais ordinarias, a 280 rs, ditas pretas, finas, a 400 rs. o par, cartas francezas, muito boas, a 5,700 rs. a duzia, e a 480 rs. o baralho; e outras muitas cousas: na rua do Cabugá, loja n. 3.

-- Vende-se um escravo creoulo, moço e robusto, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 32.

A 160 rs. cada um.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vendem-se lencinhos de cambraia pintados, para mão de meninas e senhoras, de muito bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de meia pataca cada um; dar-se-ha amostra com o competente penhor.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.

Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

5,000 rs.

Ricos capotinhos de cambraia transparente bordados com muito gosto, quem não tiver de seda aproveite a occasião, e preço de 5,000, que não paga o trabalho; são economicos porque se lavão, e graves por que são decentes: no rua do Crespo loja de 4 portas n. 12.

A CIDADE DE PARIS.

Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.

Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma negra creoula do mato, moça, e propria para qualquer serviço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Feijão novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Frutas novas.

Na rua estreita do Rosario n. 11: vendem-se as seguintes frutas: damascos, pecegos, amoras, morangos, peras e sereijas.

Queijos do sertão.

Vendem-se muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado n. 14.

Alerta freguezes<br>
Que são chegados,<br>
Cobertores de algodão<br>
Muito encorpados.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, a 1,600 rs. cada um.

-- Vendem-se esteiras de palha de carnaúba regulares, e grandes de duas varas de comprimento; peles de cabra a 20,000 rs. o cento; sapatos e botas; tudo chegado agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

-- No armazem de lenha do caes do Ramos tem uma porção de farinha da terra que se vende por preço muito commodo; assim como lenha de mangue, muito secca, em grandes e pequenas porções.

-- Vende-se um negro bom bolieiro, de idade de 20 annos: na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

-- Vendem-se 9 escravos de enxada, de bos conducta, e alguns delles com officio: no escriptorio de José Candido de Barros, na rua da Cruz n. 66, depois das 9 horas até as 5 da tarde, todos os dias.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista.

Estão a venda os bilhetes da quarta e ultima parte da terceira loteria a favor das obras da igreja acima, em virtude da lei provincial n. 283, artigo 42 de 8 de maio de 1851, nos lugares seguintes: -- rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira Marques; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Livramento, botica do Sr. Chagas; na rua Direita, casa da Fortuna, e no aterro da Boa Vista, loja do Sr. Viristo: o thesoureiro desta loteria, espera fazer correr as rodas por todo o mez de setembro vindouro, trocam-se por bilhetes premiados da mesma loteria.

-- Vendem-se arreios para um cavallo de carro, em bom uso: os pretendentes dirifam-se a rua Direita n. 129, que acharão com quem tratar.

-- Vendem-se superiores generos na rua da Cadeia do Recife n. 1, a saber; queijos londrinos, muito frescais, presuntos novos para fiambre, conservas de superior qualidade, tudo carregado no dia 27 do corrente, na galera Linda, vinda de Liverpool; no mesmo estabelecimento se vende superiores bolachinhas de Lisboa, sardinhas de Nantes, licores finos, o verdadeiro vinho de Champagne, muscatel de Setubal, Madeira Secca, e outros muitos generos, que á vista dos compradores se mostrarão.

Sortimento de panno.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, vendem-se superiores pannos pretos a 4,000, 4,500, 5,000, 5,500, 6,000 e 7,000 rs. o covado; dito azul e verde a 4,500 e 5,000 rs.; assim como pannos mesclados, dos melhores gostos que ha neste genero, por 3,500 rs. o covado.

Na rua do Crespo, loja n. 6.

Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 180 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

Tres portadas de rotulas.

Vendem-se tres portadas de rotulas, muito bem feitas, por preço muito barato: na rua da Senzalla Velha n. 98.

Deposito de cal e potassa.

Vende-se superior cal e potassa, e por preço commodo: no armazem do caes da Alfandega n. 7.

-- Uma encommenda de cobertores,<br>
Que por serem poucos<br>
Não podem chegar<br>
A todos os compradores,

a 1,600 rs. cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vendem-se cortes de seda, para vestidos, por 10,000 rs. cada um: na loja da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

Brins brancos entrançados, patentes.

Na loja da rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos brins entrançados, muito finos, pelo diminuto preço de 1,500 rs. a vara, garante-se ser puro linho, e dam-se amostras aos compradores para poderem ver a boa qualidade; assim como brins entrançados brancos, francezes, pelo barato preço de 960 rs. a vara, e pardo intitulado cotorta preço, muito encorpado e puro linho, a 640 rs. a vara.

-- Na antiga padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, continua-se a vender a verdadeira bolaxinha doce de leite.

-- Vende-se a Biblia Sagrada, traduzida pelo padre Antonio Pereira, em 23 volumes, por commodo preço: na rua do Collegio n. 8.

-- Vendem-se oito escravos, sendo um moleque de 20 annos, bom para o campo, uma preta boa cosinheira, engommadeira e lavadeira, duas ditas sem habilidades, uma dita de meia idade que lava e cosinha o diario, uma dita de 18 annos com principios de habilidades, e um casal de escravos velhos, proprios para sitio, por preço commodo: na rua da Cacimba n. 11.

A 1,440 rs., cada covado.

Na rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos damascos com 7 palmos de largura, e de muito bonitos padrões, com todas as cores, pelo diminuto preço de 1,440 rs. o covado; esta fazenda he muito propria para pannos de mesa e pianos: na mesma loja ha um bonito sortimento de chapeos pretos, para cabeça, chegados pela barca franceza Havre, entrada recentemente neste porto; asseguram-se serem muito superiores e da ultima moda, os quaes se venderão por preço commodo.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com gomma, muito alva, propria para engommar e fazer bolinhos, por não ser secca ao fogo: na rua do Queimado n. 14.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, estão expostas a venda na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

| | |
|---|---|
| Quartos | 2,600 |
| Quintos | 2,100 |
| Decimos | 1,100 |
| Vigesimos | 600 |

Terços engradados para a devoção do mez mariano.

Já chegou pequena porção dos desejados terços, com o crucificado e milagrosa medalha, e para tirar os devotos do gosto de terem os terços novos, he que se mandou vir da França, e acham-se a venda na nova loja de miudezas em frente do Livramento; o preço he de 140 e 160 rs cada um.

- Vende-se uma negra de meia idade, muito sadia, propria para todo o serviço: na rua do Livramento, venda n. 38.

-- Vende-se muito boa cal nova de Lisboa, recentemente chegada, na rua da Moéda n. 15, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Loja nova na rua do Rangel n. 8.

Continua a haver um completo sortimento de manteletes e capotinhos, gollas de bicos de linho para senhoras, um sortimento de cambraias de seda de muito bom gosto, chales de seda e mantas de muito bom gosto, o melhor que ha no mercado, luvas de torçal francezas, ditas de Lisbôa com bolotinhas, bom sortimento de talhos de bico de linho para senhora, com laços de fitas e guarnecidos com tranças de cores, e outros muitos objectos que se vende por preço commodo.

Rua do Queimado n. 19.

Loja completamente sortida de fazendas de todas as qualidades a vontade e escolha dos freguezes. Vende-se pano de linho da feira muito bom por 6,000 rs., peças de 15 varas por 12,000 rs., ditas de 30 varas, e a retalho a 440 rs. a vara, esteiras da India com 8 palmos de cumprimento e 7 de largura, a 2,800 rs. cada uma, panno fino preto a 3,200, 5,500, e 6,500 rs. o covado, e azul muito proprio para fardas e librés, a 3,200, 4,000, e 4,500 rs o covado, sendo todos novos e de superior qualidade, em relação com o preço: chales de algodão, padroes escuros, e muito boa fazenda a 2,000 rs., muito proprios para andar em casa, principalmente nas estações chuvosas, cortes de cambraia branca com salpicos a 3,800 rs., cada um com mais de 5 varas e muito largo, lenços de seda para meninos a 500 rs. cada um, ditos de seda para homem, a 1920, e 2,240; muito bôa fazenda e padrões novos, ditos de cambraia de linho a 560 rs. cada um, sendo grandes e muito boa qualidade, ditos de garça para senhora a 1,000 e 640 rs, ditos de cassa com palma nas pontas a 240 rs., ditos com barra aberta brancos a 200 rs, alpaka mesclada a 800 rs. o covado, ganga parda e amarella a 200 rs. o covado para acabar, meios lenços de seda para gravata padrões novos e sem mofo a 1,500 rs., ditos de cassa a 400 rs., e finalmente, rapé princesa do Rio de Janeiro feito pelo preço da fabrica de Lisboa a 1,000 rs. a libra, e em meias libras a 540 rs. cada uma, este rapé torna-se recommendavel por que sendo a sua composição superior á do rapé Meuron, areia preta, e imitante o mais possivel a do rapé de Lisbôa, he mais barato do que qualquer outro e preferivel em tudo, mas vende-se por este preço, para acreditar a sua qualidade, ainda pouco connecida neste mercado.

Palitós á parisiense.

Vendem-se palitós, á ultima moda de Paris, de bonitos pannos mesclados e preto; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, por menos preço do que em outras partes.

Bom e barato.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se muito lindos chales grandes de seda a 4,000 e 6,000 rs.

Cal virgem de Lisboa.

Vendem-se barricas com cal virgem de Lisboa, da mais nova que ha no mercado, e por preço muito commodo: na rua do Apollo, armazem de assucar n. 10.

-- Vende-se um pequeno sobrado, sito na rua do Caldereiro desta cidade, em chãos proprios, e anexo a elle tem duas casas no fundo e uma cocheira, que tudo rende mensalmente 55,000 rs., cuja propriedade se vende por 5:000,000 rs., recebendo-se moeda, ou apolices da companhia de Bebiribe a 50: trata-se na rua de S. Rita n. 37.

-- Vende-se um sitio na Varzea, dos melhores que alli ha, pela localidade, commodidades da casa, rendimento, etc., por commodo preço: na rua de Santa Rita n. 37.

-- Vendem-se os melhores relogios de ouro, patente inglez, da bem conhecida fabrica de Richard Hornby: na rua da Cadeia do Recife n. 36, escriptorio de Russell Mellors & Companhia.

-- Vendem-se 9 escravos, sendo um lindo moleque de 13 a 14 annos de idade; um escravo carreiro, de bonita figura; 5 ditos de todo serviço; 2 escravas quitandeiras: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se um bonito cavallo, bom andador e novo: na rua da Cruz do Recife n. 23.

-- Vendem-se um bom e perito cosinheiro, um lindo moleque creoulo de 14 annos, uma bonita negrinha que coze, e tem 14 annos, propria para uma menina se acompanhar, e uma preta vendedeira, cosinheira e lavadeira: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Carnauba

de primeira sorte: na rua da Cruz do Recife n. 33, a dinheiro a vista, a 7,000 rs. a arroba em saccas.

Estão-se acabando!

Vendem-se cortes do cambraia de salpicos azues, rôxos e encarnados, com cinco e meia varas, a 3,500 rs. o corte; ditos para meninas com tres varas, a 2,000 rs., fazenda fina e do ultimo gosto; a elles antes que se acabem: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito.

Tudo são pechinchas!

Vendem-se superiores chitas de cores fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; dita franceza larga, a 240 rs. o covado; chitas de coberta, cores fixas, a 200 rs. o covado; peças de algodão trançado, proprio para toalhas e lenções a 3,600 rs. a peça; peças de cassas para babados a 2,400 rs.; chales de talagarça a 1,000 rs.; cortes de casimira finas a 5,500 rs.; ditos de meia casimira a 3,000 rs., de lãa; brim trançado de puro linho, muito fino a 1,400 e 1,500 rs. a vara; cortes de brim para calça de cor a 1,000 e 1,200 rs., com tres e meio covado, e outras muitas fazendas por preços baratissimos: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, confronte ao becco do Peixe Frito.

Cortes de vestido a 2,000 rs

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n 29, vendem-se cortes de vestido de chita franceza, larga de padrões de cassa e cores fixas, pelo barato preço de 2,000 rs. cada corte.

Riscado largo a 200 rs. o covado.

Vende-se riscado francez, largo e fino, de lindos padrões, a 200 rs o covado: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

Fio para sapateiros e seleiros a 500 rs. a libra.

Vende-se na nova loja de miudezas em frente do Livramento.

-- Vendem-se 4 escravos de bonitas figuras, sendo 2 cabrochas de 18 annos, 1 preto de 20 a 23 annos, e 1 mulatinho excellente para pagem, por ser muito desembaraçado, com idade de 9 a 10 annos de idade: na rua da Cadeia do Recife n. 19.

-- Vende-se uma casa de um andar e um sotão no becco da Lingoeta n.: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 33.

INDUSTRIA NACIONAL.

Imperial fabrica de velas stearinas.

J. E. Lajoux proprietario da imperial fabrica de velas stearinas do Rio de Janeiro, fornecedor do paço, arsenaes e repartições publicas, faz saber ao respeitavel publico, que acaba de fundar um deposito de sua manufactura, na rua da Madre de Deos, no armazem do Sr. Luiz José da Costa Amorim, aonde sempre haverá porção deste genero, para o consumo da provincia. O preço em caixa he de 650 rs., e em porção de 10 caixas com reducção muito satisfatoria, os compradores que reexportarem de 10 caixas para cima, para outra provincia, terão o direito a receber o frete do seu agente, apresentando o conhecimento. O fabricante julga por este meio facilitar a compra do dito genero, e espera que os consumidores não deixarão de apreciar sua bella qualidade, e dar sua proteção a esta nascente industria.

Riscados francezes finos.

Vendem-se riscados francezes, de bonitos padrões e largos, pelo diminuto preço de 240 rs o covado: na praça da Independencia n. 1 e 5.

— Vende-se superior panno de algodão da terra, proprio para escravos, por preço commodo: nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20.

Cal em pedra.

Vende-se cal virgem em pedra, a mais nova do mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha.

— Vende-se ferro inglez em barra, em porções grandes, ou pequenas, e a escolher a vontade do comprador, a 4,500 rs. o quintal, e de 20 quintaes para cima a 4,800 rs., o quintal, em porcões mais pequenas: na rua do Trapiche numero 3.

-- Vende-se cambraia com salpicos branco e de côr a 3,500 rs. o córte: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

A troco do barato.

Vende-se uma porção de bezerros de lustro avariados: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- Vendem-se na rua do Livramento n. 10, uma vacca de pasto, duas garrotas e um burro grande.

Pastilhas vermifugas.

Chegaram ultimamente as mui desejadas pastilhas vermifugas, excellente remedio para lombrigas, muito bem preparadas, de aromatico paladar, que não incommodam a quem as toma; vendem-se na botica da rua Nova n. 53; cada boceta leva o competente receituario, indicando a maneira pela qual se devem administrar, desde a idade de um a dous annos até 12: augmentando-se a dóse em proporção para as pessoas de maior idade.

-- Vende-se um torrador de café e um moinho do mesmo, tudo em bom estado e por preço commodo: na travessa do Paraizo n. 20.

Novo sortimento de pannos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se panno fino preto a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, e 5,000 rs. o covado; e francez muito superior a 6,000 rs. o covado; dito azul a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; córtes de casemira preta enfestada a 4,800 e 6,000 rs.; dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 rs. o córte; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Ninguem ignora<br>
Que o barateiro,<br>
Vende fazenda<br>
Por pouco dinheiro.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se brim trançado, pardo, de puro linho, a 320 rs. o covado; cambraia de côr, de lindos padrões, a 320 rs. o covado; chita para coberta, de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa de quadros a 280 rs. a vara; brim de côr, de puro linho, com quadros e listras, a 1,280 e 2,000 rs. o córte; dito liso, amarello, a 2,000 rs.; riscadinho de linho com listra, a 720 rs. o córte; lenços de cambraia de linho, finos, a 480 e 560 rs. cada um; e outras muitas fazendas por preço commodo.

O desengano he a vista.

Bem longe de elevar a um ponto tão subido os bem feitos e delicados espanadores de todos os tamanhos, com as mais lindas cores de pennas, e bem caracterisadas, não podemos deixar de annunciar ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores capitães de navios, que esta qualidade de espanadores se vende em porção e a retalho, na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Por 12,000 réis todos.

Os seguintes livros: Benthan, legislation civile e codification, 4 vol.; B. Constant, cours de politique e discours, 6 vol.; Pardessus, traité du contrat et des servitudes, 3 vol.; Ganilh, revenu public et système d'economie politique, 4 vol.; Filangieri, science de la legislation, 6 vol.; Vattel, droit des gens, 2 vol.; Martens, observations diplomatiques, 1 vol.; Bravard, droit commercial, 1 vol; Dauray de Brie, theorie des lois sociales, 1 vol.; Puffendorf, devoirs de l'home, 2 vol.; Bohemer, jurisprudentia criminalis, 1 vol.; Cardoso, o que he o codigo civil? 1 vol.; Regin, doctrine physiologique, 1 vol.; Cloquet, traité d'anatomie, 2 vol.; Berbrugger, dictionaire français-espagnol, e vice-versa, 1 vol.; Locke, gouvernement civil, 1 vol.; diccionario poetico, 1 vol.; Geruzez, philosophia, arte de fallar e escrever, 1 vol.; arte de pensar 1 vol.; Reforma protestante, 1 vol.; Ensaio sobre as garantias individuaes, 1 vol.; O Talionato, romance, 1 vol.; Beccaria, delits et peines, 1 vol.: no atterro da Boa-Vista, loja n. 58.

-- Vende-se uma canoinha de carreira, pintada de novo, e aluga-se outra aberta; quem as pretender procure na rua da Gloria junto á fabrica de Gervasio, na olaria do Fundão, portão junto ao sobrado; e tambem na mesma olaria vendem-se tijolos grandes, como ninguem os tem, quadrados, para ladrilho de forno de padaria.

-- Vende-se a casa terrea n 16, contigua ao sobrado em que morou o fallecido bispo D. Thomaz de Noronha, sito na rua do Amparo, em Olinda: a tratar na rua do Caldeireiro n. 12.

-- Vende-se uma propriedade de legoa e meia de fundo, para o norte, com novecentas braças de testada, e demarcadas, cobertas de matos grossos, contendo grande parte de matas virgens, com algumas casas de taipa, no municipio da villa do Pillar, provincia da Parahyba do Norte, no lugar denominado Escarlata, terras optimas para qualquer agricultura do paiz: quem as pretender dirija-se a esta praça do Recife, a fallar com José Herculano de Carvalho, seu legitimo proprietario, na rua do Rangel, sobrado n. 47.

Cheguem ao barato

Na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos, vende-se toda e qualquer qualidade de miudezas, por preço mais barato que em outra qualquer parte; existindo sempre um completo sortimento de miudezas novas e modernas, tanto para a praça como para fóra, as quaes se irão annunciando por este jornal.

— Vende-se massa de tomates para tempero, e tinta pura de marcar rôpa: na rua da Cadeia n. 15, loja de Bourgard.

-- Vendem-se 2 burros mansos, de carros e por preço commodo: na rua Nova n. 61.

Pechincha.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se excellentes palitós de brim, a 2,800, 3,000, 3,500 e 4,000 rs.

Mysterios do povo com estampas

Acha-se a venda na rua do Collegio n. 8, uma rica edicção dos Mysterios do Povo, com finas estampas, por E. Sue, os quaes se vende, por preço commodo.

-- Vendem-se na nova loja de miudezas em frente do Livramento, lindas abotuaduras para colete, a 800 rs.; suspensorios finos para menino, a 600 rs o par; botões transparentes proprios para palitós de casemira, a 500 rs a duzia; pentes atartarugados de gomos e abertos para cocó; ditos de tartaruga para marrafa, a 1,000 rs. o par; papel de peso branco e azulado, a 2,400 rs. a resma; ligas de borracha e seda, a 400 rs.; e veludo, a 640 rs. o par; pedras e creões para meninos escreverem, a 160 e 200 rs. uma; bengalinhas de balêa, a 1,400 rs. uma; meias cruas, muito boas, para homem, a 1,900. 2,800 e 4,000 rs. a duzia; linhas grossas de carritel de 200 jardas, a 60 rs. cada um; ditas de peso, grossas, para bordar, a 80 rs. a meada; um completo sortimento de bicos largos e estreitos; transas e franjas para capotinhos e manteletes, tudo pelo preço mais barato que se póde encontrar.

Cochins ou sobre-selins de linho

Chegados pelo ultimo navio de Lisboa, muito proprios para quem padece a molestia hemorroidal (tão frequente entre nós pelo grande calor) para a evitar se chama os senhores cavalleiros a virem comprar os cochins de puro linho, circulados de differentes cores. Adverte-se que tambem são proprios para as senhoras se assentarem nas salas ou cadeiras por serem macios e muito fresco; vendem-se por preço commodo: na nova loja de miudezas em frente do Livramento.

Tres tachos de cobre.

Vendem-se tres tachos de cobre, novos, proprios para refinação: na rua da Senzalla Velha n. 98.

-- Vende-se um moleque, creoulo, de bonita figura: na rua das Cruzes n. 40.

Attenção!!

Vende-se um moleque peça, creoulo, de 10 a 12 annos de idade; na rua Direita, taberna n. 76. Na mesma precisa-se alugar um preto.

-- Vende-se um batelão de amarello, muito forte e novo; a bordo do hiate Caprichoso, ancorado em frente do caes do Collegio, ou na rua da Cruz n. 34.

Com dinheiro á vista.

No aterro da Boa-Vista, taberna nova n. 49, pintada de azul, e na rua da Aurora n. 32, tambem pintada da mesma côr, vende-se o seguinte: manteiga ingleza da melhor, a 720 rs. a libra; dita franceza, a 640 rs.; espermacete de seis em libra de caixinha, a 640 rs.; carnaúba em vellas, a 300 rs.; café de caroço, a 160 rs.; farinha de araruta, a 160 rs., arroz pilado, a 80 rs.; batatas, a 60 rs.; bolachinha ingleza, a 240 rs. das quadradas; ditas de araruta, a 480 rs; sevada, a 100 rs.; toucinho de Santos do melhor, a 280 rs.; milho-alpista, a 800 rs. a cuia; painso, a 640 rs.; e outros mais generos que se fará o preço á vista do comprador, e de tudo se dá amostras.

Gantois Pailhet & Companhia

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

## Escravos fugidos.

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Joaquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe de que usará; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usará dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

-- Ha dous dias fugio-me o meu escravo Bernardino do gentio de Angola, de boa estatura, não he feio, tem falta de dentes em baixo, tem barba, mais traz sempre rapada, não tem defeito visivel, só sim he meio mouco, que he o melhor signal que tem, por isso que se lhe fallando baixo não ouve, representa ter 40 para 50 annos, manso, pacifico, toca marimba, supponho que sahio para fóra; foi escravo do senhor Antonio Joaquim da Costa Figueira, morador nos Afogados; isto posto, rogo a policia da provincia e capitães de campo o prendam, que gratificarei generosamente, levando no sitio Capellinha no Mondego.—Sebastião dos Oculos Arco-Verde Pernambuco Cavalcanti.

-- Desappareceram dous escravos com os signaes seguintes: um preto de nome Basilio, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, alto, côr fula, olhos claros, pouca barba, aleijado da mão esquerda proveniente de um tiro, pernas finas, pés tortos, he muito ladino, e sabe algarismos, costuma trabalhar em casa de caldeira. O outro he pardo, de nome Miguel, bastante moço, alto, de côr clara, pouca barba, cabello crespo, nariz afilado, tem em um dos braços abaixo do sangradouro, signaes provenientes de um tiro, assim tambem uma cicatriz no peito do pé, he carreiro e official de sapateiro: adverte-se que o preto desappareceu no mez de março proximo passado, e o pardo em outubro de 1846: quem os apprehender poderá leva-los ao engenho Independencia de Manoel Correia de Oliveira, que será gratificado.

Attenção.

Continua a estar fugido o preto Miguel desde novembro do anno p. p., official de sapateiro creoulo, um tanto fulo e gago, e de 25 annos de idade; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo e a qualquer pessoa que o encontrar, o levem a seu Sr. Dr. Manoel Firmino de Mello, juiz municipal da comarca do cabo, e nesta praça ao commendador Manoel Gonçalves da Silva, que generosamente recompensarão.

40,000 rs. de gratificação.

Do abaixo assignado, morador na rua do Crespo n. 10, fugio no dia 16 do corrente, um seu escravo por nome Roque, creoulo, o qual representa ter 45 annos de idade, pouca barba, foi vestido com calça de casemira preta e camisa de algodão azul, e tem os signaes seguintes: alto, um tanto secco do corpo, côr fula, descarnado do rosto, olhos pequenos, e tem uma cicatriz em um dos dedos da mão por ter sido maxucado puxando uma trave, feio de cara, e costuma a embreagar-se, cujo escravo foi do senhor João Ozorio Maciel Monteiro, e he de presumir que ande por aqui mesmo, visto ter mulher e filhos, ou na ilha de Itamaracá donde he filho: o mesmo abaixo assignado protesta haver seu direito contra aquelle que o occultar: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo.—José Gonçalves Melveira.

-- Desappareceu em 8 de julho do corrente anno, um caboclo de nome José, escravo de Pacheco Filho & Mendes, da cidade do Aracaty, o qual tem os signaes seguintes: o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos, as pernas um tanto arquiadas para fóra, he de boa estatura, e cheio do corpo, bem fallante, porém quando falla aperta a lingoa entre os dentes, tem por costume quando se lhe pergunta alguma cousa responder senhor sim ou senhor não, levou um cobertor de lãa ordinario ainda novo, chapéo de palha da Italia já usado, com fita preta, calça de algodãosinho azul ou com listras, camisa da mesma fazenda ou branca. Este escravo tem vindo do sertão por terra a esta praça, e muito gosta do lugar de Pedras de Fogo, aonde póde ser que esteja acoitado, e foi escravo na villa do Pombal; quem o pegar leve-o a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava o mesmo escravo para ser vendido, e se recompensará.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.